

LARANJEIRAS DO SUL

LICITAÇÃO Nº 025/2017

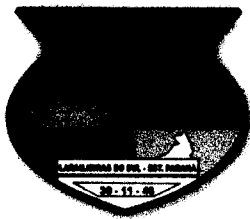
S - 073
E - 106
E - 107

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados,

Considerando que o Pregão Presencial nº 18/2016 para aquisição de diesel S-500 vence em 04 de abril de 2017 e Pregão Presencial nº 24/2016 para aquisição de gasolina e etanol vence em 26 de abril de 2017. Assim, solicitamos a abertura de processo licitatório para Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos produtos é importante para suprir a demanda da frota municipal de veículos pequenos, caminhões, patrôas, ambulâncias, ônibus, etc. Sendo assim, a aquisição dos combustíveis é primordial para o bom funcionamento de todos os setores desta municipalidade, possibilitando o transporte de doentes, alunos, servidores, adequação de estradas e vias.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, realizou-se junto com empresas do ramo de fornecimento de combustíveis no mínimo 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: ALICE H. RINALDI & CIA LTDA CNPJ 05.467.694/0001-95, NUNES & CRUSCIAC LTDA CNPJ 79.568.580/0001-78, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 02.219.334/0001-86, J. V. HAMUD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CNPJ 03.843.165/0001-13, AUTO POSTO LALACO LTDA CNPJ 97.363.360/0001-90, TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 07.250.212/0001-76. Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05	EMPRESA 06
OLEO DIESEL S-500	2,89	2,81	2,79	2,84	2,95	2,78

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 06	EMPRESA 03	EMPRESA 02	
OLEO DIESEL S-500	2,78	2,79	2,81	

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05
GASOLINA COMUM	3,79	3,72			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05
ETANOL	2,79	2,70	2,85	2,85	2,76

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 02	EMPRESA 05	EMPRESA 01	MÉDIA
ETANOL	2,70	2,76	2,79	2,75

Conforme mapa comparativo acima, foram selecionados os 03 (três) menores orçamentos e realizado a média entre eles.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	OLEO DIESEL S-500	400.000,00	LT	2,79	1.116.000,00
2	GASOLINA COMUM	100.000,00	LT	3,72	372.000,00
3	ETANOL	10.000,00	LT	2,75	27.500,00
Total					1.515.500,00

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo - ANP, sob pena de cancelamento do fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO

Os abastecimentos sem a devida ordem/requisição não serão pagos pela administração.

O pagamento dar-se-á em parcelas, mediante a retirada do combustível.

A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente, acompanhada com as requisições de compra.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

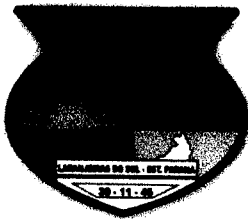
O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Gasolina Comum e o Etanol

A Gasolina Comum e o Etanol deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Diesel S-500

O Óleo Diesel S-500 será entregue diariamente com caminhão tanque contendo medidor/aferidor no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.

DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 1.515.500,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A licitação deverá ser realizada para o fornecimento contínuo e fracionado pelo período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

AUTO POSTO LALACO LTDA

CNPJ 973633600001-90



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS COMBUSTIVEIS

ITEM	CÓDIGO	UNID	NOME PRODUTO	PREÇO COM 30 DIAS PRAZO P/PGTO.	MARCA
1	21	Litro	OLEO DIESEL S-500	2,89	CIAPETRO
2	23	Litro	GASOLINA COMUM	3,79	CIAPETRO
3	7860	Litro	ETANOL	2,79	CIAPETRO

PREÇOS VALIDOS ATÉ 30 DIAS

97 363 360 / 0001 - 90
AUTO POSTO LALACO
LTDA
RUA MARECHAL RONDON 2260
85301 000 LARANJEIRAS DO SUL-PR
22/03/2017



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS COMBUSTIVEIS

ITEM	CÓDIGO	UNID	NOME PRODUTO	PREÇO COM 30 DIAS PRAZO P/PGTO.	MARCA
1	21	Litro	OLEO DIESEL S-500	2,81	petrobras
2	23	Litro	GASOLINA COMUM	3,72	petrobras
3	7860	Litro	ETANOL	2,70	

PREÇOS VALIDOS ATÉ 30 DIAS

103 843 165 / 0001 - 131
J.V. HAMUD COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS
ROD. BR 277 - KM 454
TREVO SANTIAGO SN-SEDE
16201-970 LARANJEIRAS DO SUL PR

Laranjeiras do Sul 22 de Março de 2017.



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Assunto: cotação de preços combustíveis

ITEM	CÓDIGO	UNID	NOME PRODUTO	PREÇO COM 30 DIAS PRAZO P/PGTO.	MARCA
1	21	Litro	OLEO DIESEL S- 500	2,79	Shell
2	23	Litro	GASOLINA COMUM	3,69	Shell
3	7860	Litro	ETANOL	2,85	Shell

Preços Válidos Por 30 Dias

Laranjeiras do Sul 22 de Março de 2017.

Ana Paula de Freitas

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

02.219.334/0001-86

DIPOL POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

BR 277 - KM 452
VILA INDUSTRIAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Posto Watio

Nunes & Crusciak Ltda.

CNPJ 79.568.580/0001-78 - CCE 40600384-10



Rod. BR 277 - s/nº - Km 455 - Cx. Postal, 94

Fone (42) 3635-1196

CEP 85301-970 - Laranjeiras do Sul - Paraná



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS COMBUSTIVEIS

ITEM	CÓDIGO	UNID	NOME PRODUTO	PREÇO COM 30 DIAS PRAZO P/PGTO.	MARCA
1	21	Litro	OLEO DIESEL S-500	2,84	IPIRANGA
2	23	Litro	GASOLINA COMUM	3,74	IPIRANGA
3	7860	Litro	ETANOL	2,85	IPIRANGA

PREÇOS VALIDOS ATÉ 30 DIAS

Laranjeiras do Sul 22 de Março de 2017.

J. L. L. L.



Alice H. Rinaldi & Cia Ltda

"Qualidade e atendimento acima de tudo".



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS COMBUSTIVEIS

ITEM	CÓDIGO	UNID	NOME PRODUTO	PREÇO COM 30 DIAS PRAZO P/PGTO.	MARCA
1	21	Litro	OLEO DIESEL S-500	2,95	PETROBRAS
2	23	Litro	GASOLINA COMUM	3,84	PETROBRAS
3	7860	Litro	ETANOL	2,76	PETROBRAS

PREÇOS VALIDOS ATÉ 30 DIAS

Laranjeiras do Sul 22 de Março de 2017.

05.467.094/0001-95

ALICE H. RINALDI & CIA LTDA

Rua Diogo Pinto nº. 820
Centro

85.301-290- LARANJEIRAS DO SUL - PR

Genice Barbosa



TRILHA DIESEL



Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2017.

À
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul – Pr

Ref: Orçamento Combustível

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de V.sas., estamos encaminhando orçamento combustíveis, como segue:

DESCRIÇÃO	R\$ / LITRO
Óleo Diesel S-500	R\$ 2,78

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

OBS.: Combustível Shell – Validade da proposta 30 dias

Valcir Caleffi
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

07.250.212/0001-76

TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA

AV. ...
...
07.250.212 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de produtos comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 22 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Março de 2017.

ASSUNTO: Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade do município de aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição é de R\$ 1.515.500,00. A licitação deverá ser realizada por itens, pois assim há a possibilidade de mais de 01 (um) empresa ser ganhadora.

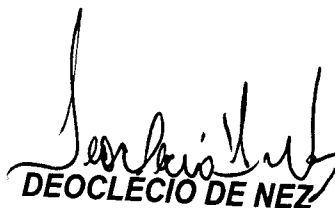
Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de Março de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 1.515.500,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	0000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	0000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	0303/510
08.001	10.304.0003.2030	3.3.90.30.00.00	0303
08.001	10.304.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	0103/0104/0102
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	0000/0504/0512
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	0000/0511
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	0000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	0000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	0000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	0000

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 0015B/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 23/03/2017.

ASSUNTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES.
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com o 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, é no total de 9 (Nove).

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

GUARACY EMERSON OLIVEIRA
Autoridade Fiscal
Credenciado nº 1234



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 75/2017

Termo de Referência



108
109

Página:1

Equipiano

Solicitação _____
Número **75** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **24/03/2017** **Quantidade de itens** **5**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
3684-6 **DEOCLÉCIO DE NEZ** **108/2017**

Local _____
Código **Nome**
32 **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **CONFORME EDITAL**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **1 Dias**
CONFORME EDITAL

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001 Lote 001 - COTA PRINCIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000021	OLEO DIESEL S-500	LT	300.000,00	2,79	837.000,00
000023	GASOLINA COMUM	LT	75.000,00	3,72	279.000,00
				TOTAL	1.116.000,00

002 Lote 002 - COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000021	OLEO DIESEL S-500. COTA RESERVADA	LT	100.000,00	2,79	279.000,00
000023	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA	LT	25.000,00	3,72	93.000,00
				TOTAL	372.000,00

003 Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007860	ETANOL	LT	10.000,00	2,75	27.500,00
				TOTAL	27.500,00

TOTAL GERAL 1.515.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de xx de 2017.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O Objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I deste edital.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO E VALOR

3.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	0000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	0000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	495
08.001	10.304.0003.2030	3.3.90.30.00.00	0303/510
08.001	10.304.0003.2031	3.3.90.30.00.00	0303
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	497
10.002	15.452.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0103/0104/0100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS, FGTS ou CNDT;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, implicará na exclusão da proposta no certame.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.4. Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, deverá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO I (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

8.2. A **proposta em mídia digital pode ser apresentada em CD ou Pen Drive**, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-Proposta. **Deverá ser entregue fora do envelope 1, juntamente com os documentos de credenciamento.**

8.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl", a qual deverá ser preenchida por sistema próprio e gravada no respectivo CD ou Pen Drive.

8.4. **É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da proposta.**

8.5. Na proposta deverá constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.5.5. Deverá ser indicada a marca (nesse caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.10. nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, fretes, etc.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. O envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante.

c) Licença Ambiental, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP em plena validade.

d) Certificado de Posto Revendedor, com autorização para revenda de combustíveis automotivos, em conformidade com a Lei nº 9.478 de 06/08/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP - em data não anterior a 60 (sessenta) dias ou Autorização de Funcionamento da ANP.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefi...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.
- 11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- 11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**
- 11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.
- 11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada item ofertado**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 16.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.1.6. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

16.1.6.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.6.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de considerada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.
- 17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**
- 17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para oferecer proposta.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar do anúncio de abertura de propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1 Termo de Indicação do Responsável (anexo VII) indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, conforme modelo **Anexo VII**.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O valor constante da proposta apresentada poderão serem reajustados, tanto para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores - ANP, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

23.2. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela Contratada no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores e também será levado para aprovação junto ao Setor Jurídico do Município.

24. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

24.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no Anexo II deste edital.

25. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.1.1 Mediante comprovação de entrega dos combustíveis pela unidade requisitante;

26.1.2. Notas Fiscais deverão estar acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS com a descrição correta dos produtos fornecidos constantes na Ata de Registro de Preços.

26.1.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.4. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à administração, o licitante será considerado inidôneo e terá sua inscrição cancelada e a proposta desclassificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.09.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.10.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.11.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21	OLEO DIESEL S-500	400.000,00	LT	2,79	1.116.000,00
2	23	GASOLINA COMUM	100.000,00	LT	3,72	372.000,00
3	7860	ETANOL	10.000,00	LT	2,75	27.500,00
TOTAL						1.515.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1 - OBJETO

1.1 O Objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

2.1 Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) detentora da Ata de Registro de Preços, deverão atender os abastecimentos diariamente conforme necessidade de aquisição dos mesmos, qual o prazo da Ata Registro será de 12 (doze) meses.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor máximo total dessa licitação é de **R\$ 1.515.500,00, (um milhão, quinhentos e quinze mil e quinhentos reais)**.

5. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

5.1. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial XX/2017.

5.2. A **Gasolina Comum e o Etanol** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

5.4. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

5.5. O **Óleo Diesel S-500** será entregue diariamente com caminhão tanque contendo medidor/aferidor no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.

6. DAS NORMAS DE SEGURANÇA

6.1. As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

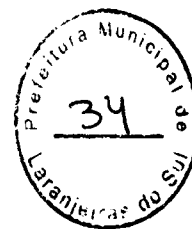


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

006/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº xxx/2017-PMLS

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. xxx/2017-PMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DETENTORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial XX/2017.

4.2. A **Gasolina Comum e o Etanol** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul.

4.3.. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

4.4. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

4.5. O **Óleo Diesel S-500** será entregue diariamente com caminhão tanque contendo medidor/aferidor no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.2. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente, acompanhada com as requisições de compra.

5.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.1.5. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

5.1.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2. Da dotação orçamentária.

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	0000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	0000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	495
08.001	10.304.0003.2030	3.3.90.30.00.00	0303/510
08.001	10.304.0003.2031	3.3.90.30.00.00	0303
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	497
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	0103/0104/0102
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	0000/0504/0512
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	0000/0511
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	0000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	0000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	0000

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito de indenização, se esta:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

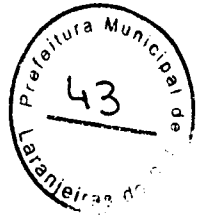
12.2. Faz parte integrante do contrato...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XX de XX de 2017**, às **XX:XX horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 23 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Licitação. Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda por um período de 12 meses. Valor máximo total estimado/orçado: R\$ 1.515.500,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda por um período de 12 meses, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 1.515.500,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Finanças e Orçamento, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 1.515.500,00.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2 - Do Tratamento Diferenciado para ME/EPP - LC 123/06

É cediço que a Lei Complementar 123/06, denominada Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Na tentativa de cumprir tal norma programática, o artigo 48, inciso I da referida lei, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14, estabelece que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (destaquei)

A esse respeito, o Tribunal de Contas de União - TCU, no Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara (Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011), reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao seu valor global. Na oportunidade, o TCU entendeu que os diversos itens da licitação constituem várias licitações distintas e independentes entre si.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



empresas de pequeno porte podem ser realizadas por item, no valor máximo de R\$ 80.000,00 para cada item a ser adquirido.

Portanto, visando priorizar a aquisição de bens e serviços de micro e pequenas empresas, em consonância com a Lei Complementar 123/06, recomenda-se que as licitações exclusivas para ME/EPP levem em consideração o valor limite de R\$ 80.000,00 por item de produto ou serviço.

Outros benefícios destinados às micro e pequenas empresas, previstos na LC 123/06 e que devem constar no edital são:

- concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal, previsto no artigo 43, § 1º da LC 123/06:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- empate ficto de até 10% (5 % no Pregão), previsto no artigo 44 da LC 123/06:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. (destaquei)

- cota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível, conforme previsto no artigo 48, III da LC 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Nos casos em que os benefícios da participação exclusiva de micro e pequenas empresas no certame para itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I) ou o estabelecimento de cota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível (art. 48, III) sejam inviáveis ou dificultem o caráter competitivo esperado, recomenda-se que o processo seja instruído com justificativa idônea, nos termos do artigo 49 da LC 123/06:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (revogado)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte aplicando-se o disposto no art. 48, I e III desta Lei Complementar;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assim, por se tratar de benefícios obrigatórios trazidos pelo Estatuto da Micro e Pequena Empresa, recomenda-se inserir no edital as justificativas para não adoção dos benefícios previstos nos incisos I e III do artigo 48 da LC 123/06.

A concessão de prazo para regularidade fiscal está prevista na no edital, atendendo ao que dispõe o artigo 43, § 1º da LC 123/06.

2.3 - Do edital e anexos

O edital do pregão deve conter os requisitos previstos em sua regulamentação própria, além daqueles existentes na Lei 8.666/93.

Consta da minuta do edital de pregão, entre outros dados, informações ou anexos:

- Local e data da realização do certame;
- Informações acerca da consulta, divulgação e entrega do edital;
- Objeto da Licitação - termo de Referência
- Informação de que se trata de sistema de registro de preços - SRP, com a minuta da ata de registro de preços - Anexo IX;
- Condições para participação;
- Regras para credenciamento;
- Exigências de habilitação;
- Regras para os benefícios da LC 123/2006 (ME/EPP);
- Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- Regras para o recebimento e abertura dos envelopes;
- Critérios de avaliação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- Regras para impugnação do edital;
- Recursos administrativos;
- Esclarecimentos acerca da adjudicação e homologação;
- Prazo e local de entrega e condições de recebimento dos produtos;
- Condições de pagamento;
- Critérios de revisão / alteração dos preços, e
- Sanções administrativas aplicáveis.

Deste modo, observa-se que o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02, 40 da Lei 8.666/93 e 48 da LC 123/06.

2.4 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...) (destaquei)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação no Estado do Paraná e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.5 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93,

Porém, tendo em vista a obrigatoriedade trazida pelo artigo 48, incisos I e III da LC 123/06 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - para adoção de licitações exclusivas para ME/EPP nos itens de valor unitário abaixo de R\$ 80.000,00 ou para adoção de cotas de até 25% para ME/EPP nos itens de natureza divisível, recomenda-se a inserção, no edital, de justificativas para não adoção dos procedimentos acima, nos termos do artigo 49 da LC 123/06.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 23 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de Março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **025/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de Março de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 025/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

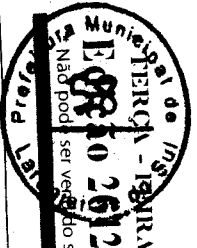
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





Suplemento integrante da edição 2612 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

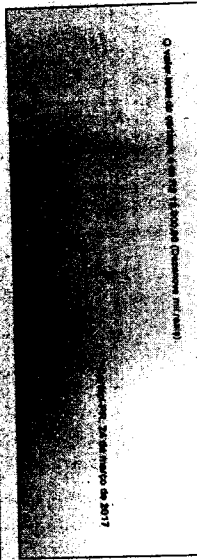
WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Câmara Municipal de Cândi

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2017
SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS/RS

O Presidente da Câmara Municipal de Cândi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a licitação do tipo Registro de Preços Modalidade Preço Presencial para aquisição de materiais de consumo em geral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândi, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



Câmara Municipal de Cândi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Ata de Registro de Preços nº 023/2017, realizada em 12 de março de 2017, com o objetivo de registrar os preços para aquisição de materiais de consumo em geral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândi, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Table with columns for item description, quantity, and unit price. Includes items like 'Papel A4', 'Papel sulfite', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 - FONE (042)3635-8100
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em manutenção, mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com cota exclusiva para me e epp sediadas neste município, com cota de reserva de até 25% para me e epp, e cota principal para livre concorrência.

Tipo da Licitação: Maior Desconto no Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Lançamentos do Sul-PR: 27 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

Table with columns for item number, description, quantity, and unit price. Includes items like 'Papel A4', 'Papel sulfite', etc.

Table with columns for item number, description, quantity, and unit price. Includes items like 'Papel A4', 'Papel sulfite', etc.

Município de LARANJEIRAS DO SUL
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por torna pública a todos os interessados do Processo que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto:

Aquisição de Trator cortador de grama para realizar adequação e limpeza dos pátios e terrenos das instituições escolares, culturais e esportivas, a saber: fica retificado o referido Edital em consideração a impugnação encaminhada para o Departamento de Compras no prazo legal. A data de abertura fica aprazada para o dia 12 de abril de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado ficará posteriormente disponível na Plataforma de Pregões Eletrônicos da BLL (bll.org.br) e disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores esclarecimento telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453. E-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 24 de março de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

24315/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
210712517

Documento emitido em 28/03/2017 09:22:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9914 | 28/03/2017 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
torna público que requer do IAP, a Licença de Instalação para a implantação da **azenda Modelo** a ser implantado na Rua Rio de Janeiro do Sul - PR.

24544/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, com cota exclusiva para me e epp sediadas neste município, com cota de reserva de até 25% para me e epp, e cota principal para livre concorrência.

Tipo da Licitação: Maior Desconto no Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

24545/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

24548/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado.

DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/04/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site <http://www.mallet.pr.gov.br/Site/mallet/editais.asp> a partir da data de 28/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOIRO OFICIAL

24614/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de serviços médicos - plantão em sobreaviso, na especialidade de pediatria, para atendimento na Unidade de Saúde 24 Horas e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 10 de abril de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 24 de março de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

24138/2017

Mariluz

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Mariluz Inscrito no CNPJ: 76.404.136/0001-29, torna público que requereu, ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para fins de Loteamento Residencial - Jardim Novo Horizonte, a ser implantado no Lote "Parte A Remanescente", Gleba nº 16, Colônia Goioerê, Município de Mariluz - Paraná.

24309/2017

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 006/2017-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2017, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço global", para AQUISIÇÃO DE UM BOM...



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017.
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Neuzeli Federoviz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 032/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 10 de abril de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando a Aquisição de Caminhão Basculante Novo, para secretaria de Agricultura. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.californiapr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 22 de março de 2017.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, kits de meias e pares de tênis para os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 7.095.795,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/04/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e cascaavel.atende.net.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de recarga de botijão de gás P190, P13 e P43 (vale-gás), pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.352.060,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/04/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e cascaavel.atende.net.

Em 28 de março de 2017
EDSON ZOREK
Diretor Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos micro-ônibus através do Convênio 817288/2015. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 12 de Abril de 2017 através do site www.cai-xa.gov.br; o recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 12 de Abril de 2017; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 12 de Abril de 2017 através do site www.cai-xa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9:30 horas do dia 12 de Abril de 2017; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 12 de Abril de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte-PR, 27 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2017**

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 61.927, de 02 de fevereiro de 2017, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em confecção de Próteses Odontológicas Parciais Removíveis com estrutura metálica (cromo-cobalto) e Próteses Odontológicas Totais Removíveis, conforme anexos I e II deste Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.pmfri.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: josejrp@pmfiri.pr.gov.br, de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2017.
SELMAR PELISER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

O MUNICIPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município. Abertura das propostas será na data de 17.04.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 - Centro, Guaraniacu-PR. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 27 de março de 2017.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2017. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fomento de 23 (vinte e três) abrigos urbanos para Embarque e Desembarque de Passageiros de Ônibus, Usúrios de Transporte Público no Município de Guarapuava/PR. Termo de Compromisso nº 090371/2013 - Ministério das Cidades/Cas processo nº 36832.1008523-44/2013. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 18 de abril de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 18 de Abril de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Guarapuava-PR, 20 de março de 2017.
ABIMAR DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos
GUSTAVO ANTONIO FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará às 09h00 do dia 13/04/2017, o pregão presencial para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do edital, Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. O VALOR MÁXIMO SERÁ DE: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014. Não MEPEs, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no horário comercial, no endereço indicado acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001. E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

anexos poderão ser retirados no horário comercial, no endereço indicado acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001. E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que fará realizar, às 09:00hs do dia 17 de Abril do ano de 2017, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Avenida Hermes Vissoto nº 810, em Icaraima, Paraná, Brasil, o pregão presencial para registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos, foto e filmagem, confecção e cópia de chaves, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 43.975,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014. Não MEPEs, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no horário comercial, no endereço indicado acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001. E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 27 de março de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

A Prefeitura Municipal de Kaloré torna público que realizará, às 09h00min do dia 13/04/2017, na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 em Kaloré/PR, TOMADA DE PREÇOS para licitar a construção de pontes em concreto armado no Município de Kaloré, conforme processo nº 59204.002408/2016-48 (Ministério da Integração Nacional), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica poderá ser examinada no endereço acima mencionado a partir do dia 29/03/2017, no horário comercial e será fornecida mediante solicitação. Informações adicionais deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/fax 43-34531170, e-mail prefeitura@kalore.pr.gov.br.

Kaloré-PR, 24 de março de 2017.
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal, com cota exclusiva para me e epp sediadas neste município, com cota de reserva de até 25% para me e epp, e cota principal para livre concorrência. Tipo da Licitação: Maior Desconto no Lote. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/04/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Objeto Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Laranjeiras do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/04/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura do Município de Londrina torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, Autorização sobre o Ribeirão Esperança - Bairro Jardim Columbia - Londrina/PR. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O Objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I deste edital.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os combustíveis ofertados...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO E VALOR

3.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	0000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	0000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	0303/510
08.001	10.304.0003.2030	3.3.90.30.00.00	0303
08.001	10.304.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	0103/0104/0102
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	
11.001		3.3.90.30.00.00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS, FGTS ou CNDT;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos, inclusive em regime de

noturno, perigoso ou insalubre.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Para os itens 1, 2, do Lote 2 e item 1 do Lote 3 será de participação exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 147/2014.

6.3.2. Não havendo vencedor ou interessados para os Lotes 2 e 3, em seus respectivos itens, estes serão abertos à ampla concorrência desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

6.3.4. As empresas não enquadradas como ME ou EPP poderão cotar, caso se interessem, os Lotes 2 e 3, pois não havendo ganhadores ou interessados nos referidos lotes, os mesmos serão abertos à ampla concorrência.

6.3.5. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 025/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 025/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, implicará na exclusão da proposta no certame.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.4. Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em CD ou Pen Drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-Proposta. Deverá ser entregue fora do envelope 1, juntamente com os documentos de credenciamento.

8.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi", a qual deverá ser preenchida por sistema próprio e gravada no respectivo CD ou Pen Drive.

8.4. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5. Na proposta deverá constar:

8.5.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.5.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação..

8.5.3. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

8.5.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.5.5. Deverá ser indicada a marca (no caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.10. nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, fretes, etc.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recursos** e ocorrerá a desclassificação da empresa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.
- c) Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 16.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.1.6. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

16.1.6.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.6.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para oferecer proposta.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.
- 17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.
- 17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 17.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente, procedendo-se inclusive o registro de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL.**

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070 – Centro - Laranjeiras do Sul – PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1 Termo de Indicação do Responsável (anexo VII) indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, conforme modelo **Anexo VII.**

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.2. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela Contratada no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores e também será levado para aprovação junto ao Setor Jurídico do Município.

24. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

24.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no Anexo II deste edital.

25. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

26. DO PAGAMENTO

26.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1.1 Mediante comprovação de entrega dos combustíveis pela unidade requisitante;

26.1.2. Notas Fiscais deverão estar acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS com a descrição correta dos produtos fornecidos constantes na Ata de Registro de Preços.

26.1.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.4. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.10. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.11. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001 - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21	OLEO DIESEL S-500	300.000,00	LT	2,79	837.000,00
2	23	GASOLINA COMUM	75.000,00	LT	3,72	279.000,00
TOTAL						1.116.000,00
LOTE: 2 - Lote 002 - COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21	OLEO DIESEL S-500. COTA RESERVADA	100.000,00	LT	2,79	279.000,00
2	23	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA	25.000,00	LT	3,72	93.000,00
TOTAL						372.000,00
LOTE: 3 - Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7860	ETANOL	10.000,00	LT	2,75	27.500,00
TOTAL						27.500,00

- 1.1. O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.
- 1.2. Para os itens 1, 2, do Lote 2 e item 1 do Lote 3 será de participação exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 147/2014.
- 1.3. Não havendo vencedor ou interessados para os Lotes 2 e 3, em seus respectivos itens, estes serão abertos à ampla concorrência desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- 1.5. As empresas não enquadradas como ME ou EPP poderão cotar, caso se interessem, os Lotes 2 e 3, pois não havendo ganhadores ou interessados nos referidos lotes, os mesmos serão abertos à ampla concorrência.
- 1.6. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.
- 1.7. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1 - OBJETO

1.1 O Objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

2.1 Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) detentora da Ata de Registro de Preços, deverão atender os abastecimentos diariamente conforme necessidade de aquisição dos mesmos, qual o prazo da Ata Registro será de 12 (doze) meses.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor máximo total dessa licitação é de **R\$ 1.515.500,00, (um milhão, quinhentos e quinze mil e quinhentos reais)**.

5. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

5.1. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial 025/2017.

5.2. A **Gasolina Comum e o Etanol** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

5.4. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

5.5. O **Óleo Diesel S-500** será entregue diariamente com caminhão tanque contendo medidor/afetador no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.

6. DAS NORMAS DE SEGURANÇA

6.1. As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

7.1. Atendendo ao disposto...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 025/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	006/2017
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 025/2017-PMLS

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 025/2017-PMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DETENTORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial 025/2017.

4.2. A **Gasolina Comum e o Etanol** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul.

4.3. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

4.4. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

4.5. O **Óleo Diesel S-500** será entregue diariamente com caminhão tanque contendo medidor/aferidor no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergência...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.2. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente, acompanhada com as requisições de compra.

5.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.1.5. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

5.1.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2. Da dotação orçamentária.

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	0000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	0000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	0303/510
08.001	10.304.0003.2030	3.3.90.30.00.00	0303
08.001	10.304.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	0103/0104/0102
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	0000/0504/0512
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	0000/0511
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	0000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	0000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	0000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	0000

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá ser:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se o edital de Pregão nº 001/2010.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **12 de Abril de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

31/03/2017

Gmail - Solicitação Edital

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação Edital

2 mensagens

Carla - Controladoria Agricopel <carla@agricopel.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de março de 2017 16:35

Boa tarde,

Solicito arquivo do Edital Pregão Presencial 25/2017, do dia 12/04, objeto Combustível.

No aguardo.

Att.,

Carla Regina Treis - Controladoria

Fone: (47) 3372-8834

licitação@agricopel.com.br

carla@agricopel.com.br



AGRICOPEL



Distribuidor Shell

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Carla - Controladoria Agricopel <carla@agricopel.com.br>

31 de março de 2017 14:58

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link do arquivo referente o P.P. 025/2017.

31/03/2017

Gmail - Solicitação Edital

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 025/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp252017combustivel.rar


INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Contrato Social



UNIAO AMERICANA
DO PARANÁ

Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 649.192.939-68 expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva nº 1167 - Apto nº 802 - Edifício Bourbon - Centro - cep. 85010-220, e

Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710 541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Casa - Vila Industrial - cep. 85303-495. **Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **Trilha Diesel Combustíveis Ltda.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede e foro na **Rodovia Br 277 KM 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.**

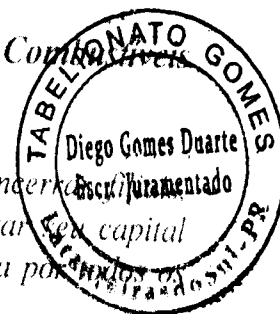
Cláusula Terceira: O Objeto social será **Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista - TRR.**

Cláusula Quarta: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar o capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em **01/04/2005**, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior			



Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Contrato Social

Cláusula Oitava: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **Alberto Minski Junior e Honório Minski**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

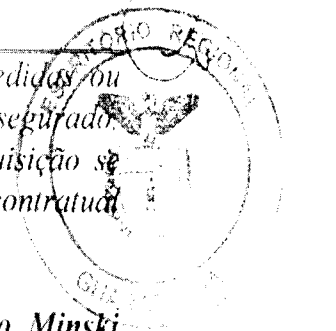
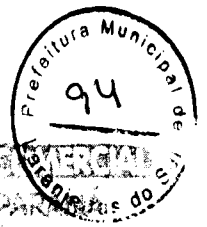
Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O uso da denominação social é privativa do administrador, acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Único: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último dia.



Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Contrato Social



Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.


Cláusula Décima Sétima: Os sócios subscritores do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Oitava: Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

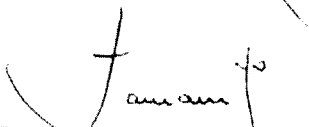
Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

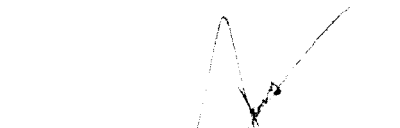
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de março de 2005.


Alberto Minski Junior


Honório Minski


Advogado: Edenilson Fausto
OAB/PR nº 24 762


Elaborado por: Japysvaldo do Amaral
CRE/PR nº 33 067-0-0



Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Cnpj nº 07.250.212/0001-76

Nire nº 41205421605

Primeira Alteração Contratual

Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado da Paraná, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 649.192.939-68 expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná na Rua Barão do Rio Branco nº 2631 - Centro - cep. 85301-030; e

Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Casa - Vila Industrial - cep. 85303-495;

Únicos sócios da empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, com sede e foro na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cnpj sob nº 07.250.212/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205421605 em 04/03/2005;

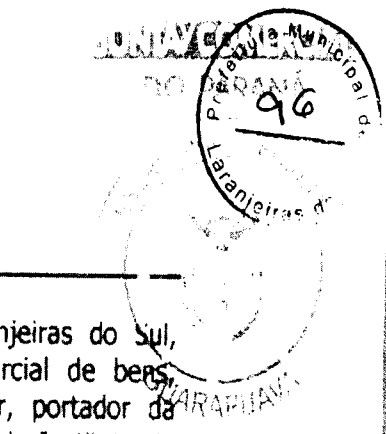
Resolvem assim promover sua primeira alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), em moeda corrente do País dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	140.000	50,00%	140.000,00
Honório Minski	140.000	50,00%	140.000,00
Total	280.000	100,00%	280.000,00

Cláusula Segunda: Fica aumentado o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cuja elevação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ocorre da seguinte forma:

- Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, do seu saldo em conta corrente;
- Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Honório Minski, do seu saldo em conta corrente;
- Incorporação ao capital social neste ato, parte da conta de Lucros Acumulados (escriturado contabilmente) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, relativo aos lucros acumulados da empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, em 31/12/2005.



[Handwritten signature]

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Cnpj nº 07.250.212/0001-76

Nire nº 41205421605

Primeira Alteração Contratual

Cláusula Terceira: Em consequência do aumento, o Capital Social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, ficam assim subscritas:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	200.000	50,00%	200.000,00
Honório Minski	200.000	50,00%	200.000,00
Total	400.000	100,00%	400.000,00

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de maio de 2007.


Alberto Minski Junior


Honório Minski

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 2007184137-7
Protocolo: 07/184137-7
1582407

MARIA TEREZA LOPES SALOM
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1367735308

PROIBIDO PLASTIFICAR
1367735308

Nome: ALBERTO MINSKI JUNIOR

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 3742454-4 SESP PR

CPF: 649.192.939-68 **Data Nascimento:** 24/11/1967

Função: ALBERTO MINSKI
CATARINA MINSKI

Permissão: [] **ACC:** [] **Car. Hab. AC:** []

Nº Registro: 03971333519 **Válida:** 07/11/2021 **Em Habilitação:** 26/11/1985

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: [Signature]

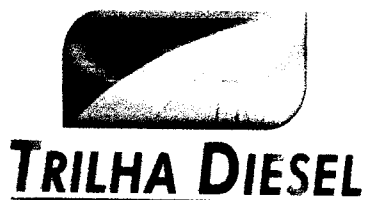
Local: LARANJEIRAS DO SUL, PR **Data Emissão:** 07/11/2016

Assinatura do Emissor: [Signature] **73665522494**
PR911659154

DETRAN-PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Original
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Trilha Diesel Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.250.212/0001-76** e Inscrição Estadual sob n.º **90.338.670-31**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2017.

07.250.212/0001-76

TRILHA DIESEL

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392

Terceira Alteração Contratual e Consolidação



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunal universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedida pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495; e Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 649.192.939-68, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva nº 1167 - Apto 802 - Edifício Bourbon - centro - cep. 85.010-220, únicos sócios da empresa Dipol Postos de Combustíveis Ltda, com sede e foro na Rodovia Br 277 Km 458 s/nº - cep. 85301-970, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.219.334/0001-86, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203834392 em 10/11/1997 e última alteração contratual em 21/08/1999 sob nº 991819284, resolvem assim promover sua quarta alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Fica alterada parte da cláusula primeira do Contrato Social com a seguinte redação: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Br 277 Km 458 s/nº em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Passa a ser: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social com a seguinte redação: A sociedade tem por objeto social a compra e venda de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, gás liquefeito de petróleo, pneus, câmaras, protetores, peças e acessórios de veículos, comércio de produtos do gênero alimentício, comércio de bebidas e serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

Passa a ser: O objeto social é a compra e venda de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, gás liquefeito de petróleo, pneus, câmaras, protetores, peças e acessórios de veículos, comércio de produtos do gênero alimentício, comércio de bebidas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos e locação de imóveis próprios.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392

Terceira Alteração Contratual e Consolidação



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedida pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495; e

Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 649.192.939-68, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85.303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: O Objeto social é a compra e venda de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, gás liquefeito de petróleo, pneus, câmaras, protetores, peças e acessórios de veículos, comércio de produtos do gênero alimentício, comércio de bebidas e serviços de lavagem; lubrificação de veículos e locação de imóveis próprios.

Cláusula Quarta: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1998, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de **R\$ 125.900,00** (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais), dividido em 125.900 (cento e vinte e cinco mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Honório Minski	62.950	50,00%	62.950,00
Alberto Minski Junior	62.950	50,00%	62.950,00
Total	125.900,00	100,00%	125.900,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Terceira Alteração Contratual e Consolidação

Continuação cláusula nona:

assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O uso da denominação social é privativa dos administradores, acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo único: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último dia.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios subscritores do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assinatura

Assinatura

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392

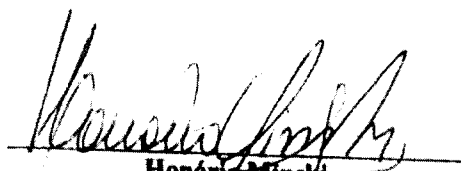
Terceira Alteração Contratual e Consolidação




Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 10 de agosto de 2005.



Honório Minski


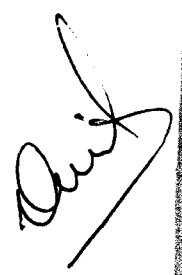
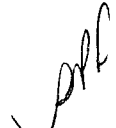


Alberto Minski Junior

Elaborado por: Janisvaldo do Amaral - CRC/PR 033067/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/08/2005
SOB NÚMERO: 20053071557
Protocolo: 05/307155-7
Empresa: 41 2 0383439 2
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 46.748.839 - PR


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



ANEXO IV

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **Dipol Postos de Combustíveis Ltda**, com sede **Rodovia Br 277 Km 452 Vila Industrial – Laranjeiras do Sul – PR – CEP 85303-495**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 02.219.334/0001-86** e **Inscrição Estadual sob n.º 90.146.729-39**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Alberto Minski Júnior** portador da Cédula de Identidade **RG n.º 3.742.454-4** e **CPF n.º 649.192.939-68**, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a **Sra. Ana Paula de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade **RG n.º 7.299.045-5** e **CPF n.º 030.079.119-40**, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **Dipol Postos de Combustíveis Ltda** perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13/04/2017

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

02.219.334/0001-86



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA PAULA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7299045-5 SESP PR

CPF 030.079.119-40 DATA NASCIMENTO 30/06/1980

FILIAÇÃO
JOAQUIM PINTO DE FREITAS
SCHIRLEI MARIA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO 01230102590 VALIDADE 06/05/2021 1ª HABILITAÇÃO 27/04/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

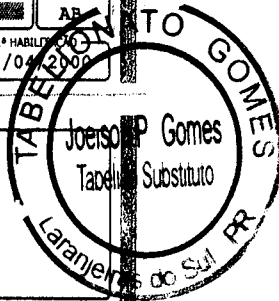
LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 06/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 74543889816 PR910696404

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1265922168

PROIBIDO PLASTIFICAR 1265922168



Handwritten signature and scribbles on the right side of the document.



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Dipol Postos de Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.219.334/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 90.146.729-39 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2017.

02.219.334/0001-86

DIPOL POSTOS DE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
FRANCISCO DA COSTA 2000 - VIEIRAS - JARAGUÁ DO SUL/SC - CEP 89257-000
1372

DA SILVA BOEIRA
RUA OZORIO GUIMARÃES 2000 - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000
E-mail: licitacao@agricopel.com.br
Telefone: 47 33728834 Fax:
Contador: ALEXANDRE HOEPLERS
CPF: 163.161.058-94

E-mail: licitacao@agricopel.com.br
Telefone: 47 33728834 Fax:

Celular:
Telefone contador: 47 33728897

RG: 6452405

Agência: 2693-0 - JOINVILLE - JOINVILLE/SC

Telefone representante: 47 33728834

Data de abertura: 01/07/2002

Conta: 52922-2

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
300.000,0	LT	2,79	SHELL	2,79	837.000,00
75.000,00	LT	3,72	ND	0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 837.000,00

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
100.000,0	LT	2,79	SHELL	2,79	279.000,00
25.000,00	LT	3,72	ND	0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 279.000,00

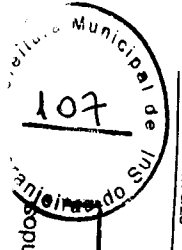
Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10.000,00	LT	2,75	ND	0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.116.000,00

Marcelo do Silva Boerd.
AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0004-11

[81.632.093/0004-11]
AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 - Fundos
89257-000 - Vieiras
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1-86 Fornecedor : DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
777 KM 452 SN - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495
114672939

PAULA DE FREITAS
Contador: GERALDO FONTANELLA

CPF: 030.079.119-40
Rua CAP FLEURY 1363 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210
paula@postopalmeiras.com.br

E-mail: paula@postopalmeiras.com.br

Telefone: 4236355300

Celular:

Telefone contador:

RG: 72990455

Agência: 72-7 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR

Telefone representante: 4236355300

Conta: 2585-2

Data de abertura:

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
75.000,00	LT	3,72	SHELL	SHELL	3,72	279.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 279.000,00						
25.000,00	LT	3,72	SHELL	SHELL	3,72	93.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 93.000,00						

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10.000,00	LT	2,75	SHELL	SHELL	2,75	27.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.500,00						
TOTAL DA PROPOSTA : 399.500,00						


Obexim
 DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 02.219.334/0001-86

[02.219.334/0001-86]
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 BR 277 - KM 452
 VILA INDUSTRIAL
 85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ENVELOPE N.º 01: ENVE
PREGÃO N.º 025/2

DIPOL POSTOS DE COM
CNPJ: 02.219.334
FONE/FAX: 42 3

RODOVIA BR 277 KM 452 Y
CEP 85303-495 - LARANJEI

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

6 Fornecedor: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
KM 452 SN - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495
867031

E-mail: paula@postopalmeiras.com.br
Telefone: 4236355300 Fax: 4236355300 Celular:
Telefone contador:

Contador: GERALDO FONTANELLA

CPF: 649.192.939-68

RG: 37424544

Agência: 72-7 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR
Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495
CONTATO: ALIENANTE@POSTOPALMEIRAS.COM.BR

Telefone representante: 4236355300

Conta: 15041-0

Data de abertura:

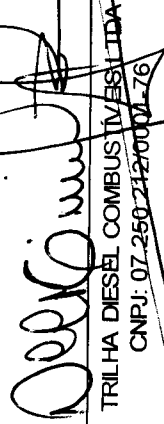
Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
300.000,0	LT	2,79	SHELL	SHELL	2,79	837.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						837.000,00
Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
100.000,0	LT	2,79	SHELL	SHELL	2,79	279.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						279.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :						1.116.000,00

RESERVA DE 25% PARA ME E EPP

o / Serviço

ADADA

ias


TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 07.250.242/0001-76





ENVELOPE N.º 01: ENVELOPE
PREGÃO N.º 025/201

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEL
CNPJ: 07.250.212/0001-00
FONE/FAX: 42 3633-1111

RODOVIA BR 277 KM 452 VI
CEP 85303-495 - LARANJEIRA

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pelo seu Administrador **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 121 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000;
2. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 121 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante a cláusula e a condição abaixo disposta:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 09

O endereço atual é: Rua Bernardo Gonçalves Kuster, s/nº, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.

O endereço passará a ser: Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se

AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vieiras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 40.173.001,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e três mil e um real), divididos em 40.173.001,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e três mil e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

a) **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, R\$ 40.172.990,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 40.172.990,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa) quotas;

b) **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, R\$ 11,00 (onze reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 11 (onze) quotas.

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade...

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078).

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 - FILIAL 01

- **Localização:** Rodovia PR 281 KM 32, Nr.º 90, Bairro Fernandes, CEP 83.860-000, na cidade de PIEN - PR;
- **Objeto Social:** Comércio...

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



• **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

• **Registro na JUCEPAR:** 41 9 0059546 2

CNPJ: 81.632.093/0002-50

2 – FILIAL 02

• **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;

• **Objeto Social:** - Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.

• **Início de atividades:** 01/03/2002

• **Capital Social:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).

• **Registro na JUCESC:** 42 9 0057529 2

CNPJ: 81.632.093/0004-11

3 – FILIAL 03

• **Localização:** Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.

• **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.

• **Início de atividades:** 01/12/2009

• **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

• **Registro na JUCESC:** 42 9 0087463 0

CNPJ: 81.632.093/0005-00

4 – FILIAL 04

• **Localização:** Rodovia ICR 359, 2538, Sala 01, bairro Poço Três, CEP 88820-000, na cidade de Içara, SC.

• **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.

• **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

• **Registro na JUCESC:** 42 9 0089338 3

CNPJ: 81.632.093/0006-83

5 – FILIAL 05

• **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.

• **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral, Importação de peças e acessórios.

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Alvares Cabral, nº 1.000-D, bairro Petropolis, CEP 99050-070, na cidade de Passo Fundo – RS.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial.
- **Início de atividades:** 01/03/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43 9 0166566 1

CNPJ: 81.632.093/0008-45

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Galpão 2 – Sala 02, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/10/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01030231

CNPJ: 81.632.093/0009-26

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Rodovia PR 281, KM 32, nº 80, Sala 01, Bairro Fernandes, CEP 83860-000, na cidade de Piên, PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 02/01/2014.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 41 9 0136788-9

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/08/2016.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 41 9 0136788-9

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 16 de setembro de 2016.

ANGELO ALBERTO CHIODINI

**CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
ANGELO ALBERTO CHIODINI**

Testemunhas:

Alexandre Hoepers

CPE nº 029.379.939-31

RG nº 5.324.754-0 SSP/SC

João Batista Aragão

CPF nº 180.505.659-04

RG nº 306.225/2 SSI/SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.452.405** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/DEZ/2009**

NOME **MARCELO DA SILVA BOEIRA**

FILIAÇÃO **GENIR DA SILVA BOEIRA**
MARIA HELENA BOEIRA

NATURALIDADE **LARANJEIRAS DO SUL PR** DATA DE NASCIMENTO **20/01/1977**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 16137 LV B - 46 FL 167 Y**
CART. LEHMANN - JARAGUÁ DO SUL SC
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

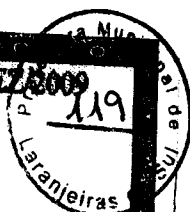
CPF **163.161.058-94**

JARAGUÁ DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREJ & SOHN

Handwritten: Eitor Jon Sell, Investigador Policial, Matr. 358.960-9 SSP/SC



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e cartão de que dou fé da verdade

Em test. 15 de 04 de 17

Tabuleiro de Notas
Autenticação de Cópia

FL 537471

OFÍCIO DE NOTARIAS E PROTESTO DE TÍTULOS

São João, 3053 - Prudentópolis - PR

Handwritten: Luiz Roque Grande, Notário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Handwritten: Marcelo da Silva Boeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREJ & SOHN

AGRICOPEL



Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 (Fundos) – Vieiras - Jaraguá do Sul – SC – CEP 89257-000
Fone /Fax : 47 3372 8900 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0004-11 – IE: 254.431.372

PROCURAÇÃO

Outorgante: **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

RUA: Manoel Francisco da Costa, nº 2.000 (fundos) – bairro Vieiras – CEP 89257-000 – Jaraguá do Sul – Santa Catarina.

CNPJ nº 81.632.093/0004-11 - Inscrição Estadual nº 254.431.372

Outorgado: Sr. Marcelo da Silva Boeira, portador da Cédula de Identidade nº 6.452.405 SSP/SC, CPF nº 163.161.058-94, brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua Ozório Guimarães, nº 2000, Bairro Centro – CEP 84.400-000, Prudentópolis / PR.

Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar a Agricopel Comércio Derivados de Petróleo Ltda., em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão, bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar, transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos os outros atos pertinente ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Jaraguá do Sul, 6 de abril de 2017.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Angelo Alberto Chiodini
Sócio Administrador
CPF 781.474.170-50

AGRICOPEL



Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 (Fundos) – Vieiras - Jaraguá do Sul – SC – CEP 89257-000
Fone /Fax : 47 3372 8900 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0004-11 – IE: 254.431.372

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 12 de Abril de 2017

Marcelo da Silva Boeira
Marcelo da Silva Boeira
Representante Legal
RG 6.452.405 SSP/SC
CPF 163.161.058-94

81.632.093/0004-11
AGRICOPEL COMÉRCIO DE

CNPJ 81.632.093/0004-11

FONE/FAX: (47) 3372-8834 (47) 3372-8881

BRASIL

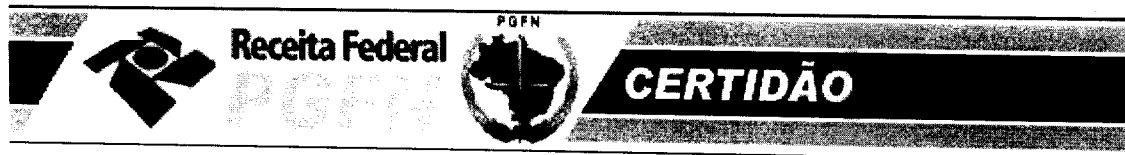
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **02.219.334/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:00:49 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **5A14.CBF6.B52E.E357**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

4

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.219.334/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
NOME EMPRESARIAL DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DAS PALMEIRAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 452	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 7353-291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 07:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02219334/0001-86
Razão Social: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DAS PALMEIRAS
Endereço: ROD BR 277 KM 458 S/N / SEDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040704403628294302

Informação obtida em 11/04/2017, às 08:00:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016165438-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.219.334/0001-86**
Nome: **DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 337 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 09 de Fevereiro de 2017

REQUERENTE: dipol postos de combustiveis ltda

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEM5X442CUQR

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

30945

02.219.334/0001-86

9014672939

131

ENDEREÇO

ROD BR 277 KM 452, SN - POSTO DE COMBUSTÍVEIS - VILA INDUSTRIAL CEP: 85303495 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.219.334/0001-86
Certidão n°: 120997409/2016
Expedição: 28/11/2016, às 16:10:52
Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.219.334/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

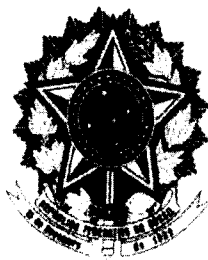
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 02.219.334/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

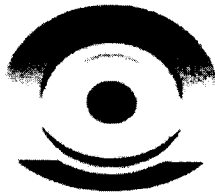


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Marco de 2017, 13:34:11

ZILMAR BURG



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO



VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Valdomiro Bee 10 - Centro - Cep: 85301-430
Fone Sanitária: (42) 3635-4903 - Fone Epidemiologia: (42) 3635-1279
e-mail: Visa@semusa.pr.gov.br - Laranjeiras do Sul - Paraná



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº1327/30945

Razão Social: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome de Fantasia: POSTO DAS PALMEIRAS

CNPJ/CPF: 02.219.334/0001-86

Endereço: ROD BR 277 KM 452

Nº S/N

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Ramo de Atividade:

- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- Comércio varejista de lubrificantes.

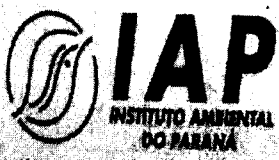
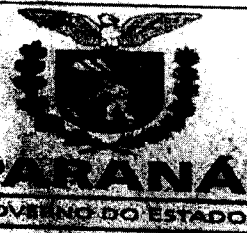
Responsável Legal: ALBERTO MINSKI JUNIOR

CPF: 649.192.939-68

Data de Emissão: 01/11/2016

Vencimento: 01/11/2017





Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 27685

Validade 22/04/2019

Protocolo 132630658

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132630658, expede a presente Licença de Operação à:

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
DIPOL POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07216334000188

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço
BR 277, KM 452

Bairro
VILA INDUSTRIAL

Município
Laranjeiras do Sul

UF
PR

Cep
85303495

Emprego
DIPOL POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO P

Endereço
BR 277, KM 452

Bairro
VILA INDUSTRIAL

Município
Laranjeiras do Sul

Cep
85303495

Cóps Hidro do Entorno
Iguaçu

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Efluente Sanitário
Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final
Rede de Esgoto



- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser comunicadas ao IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79912220, Licença: 27685, Emissão da Licença: 19/11/2012, Validade: 19/11/2014.

A água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas incidentes sobre as áreas de serviço, sujeitas a vazamentos acidentais de combustíveis ou óleos, deverão ser direcionadas para o Sistema de Tratamento dos Efluentes Líquidos Gerados Instalado (águas pluviais contaminadas incidentes sobre as áreas de serviço sujeitas a vazamentos acidentais de combustíveis ou óleos).

O empreendimento deverá, conforme determina a LEI Nº 14.984 - 28/12/2005, em que se exige os Monitoramentos Intersticiais dos tanques e linhas, comprovar sempre que solicitado por este instituto, ou em relatórios semestrais, a regularidade do monitoramento e a eficácia das instalações.

No pedido de RENOVAÇÃO da presente licença, a requerente IMPRETERIVELMENTE deverá apresentar:

1. Relatório de automonitoramento TRIMESTRAL dos efluentes líquidos após tratamento, considerando-se pH, DBO, DQO, óleos e graxas e material sedimentado;
2. Relatório de automonitoramento ANUAL da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos).



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 27665

Validade 22/04/2019

Protocolo 132630658

constantes da Resolução Nº 357/05 - CONAMA, sendo que a DBO deverá ser inferior ou igual a 100mg/l, e a DQO inferior ou igual a 300mg/l.

É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita operação dos sistemas de controle ambiental da empresa e das instalações previstas nos projetos apresentados, e deverá ser apresentada, na renovação da Licença de Operação, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela perfeita operação do empreendimento e suas estruturas, conforme determina a Lei Estadual 16.346/09.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes desta licença ou das normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução CEMA Nº 065/2008, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de tancagem e abastecimento, necessitam de Licenciamento Prévio, de Instalação e de Operação para a parte ampliada ou alterada. No caso de alteração de Razão Social é obrigatória a comunicação ao órgão ambiental com solicitação de alteração do Cadastro Ambiental relacionado a este protocolo.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes.



[Handwritten signatures]

Lugar e data

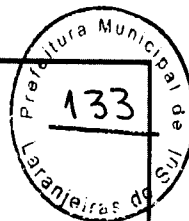
Guarapuava, 22 de abril de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **02.219.334/0001-86**
Número de Autorização : **PR0017858**
Número Despacho : **ANP Nº1057**
Data da Publicação : **14/11/2001**
Endereço : **RODOVIA BR 277 - S/N - KM 452**
SEDE - LARANJEIRAS DO SUL - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **08:10:28** horas do dia **11/04/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5B66.8A10.10B6.B6C6**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	025/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Dipol Postos de Combustíveis Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 02.219.334/0001-86** e **Inscrição Estadual sob n.º 90.146.729-39** com sede à **Rodovia Br 277 Km 452 Vila Industrial – Laranjeiras do Sul – PR – CEP 85303-495**, representada neste ato por seu **Representante Legal, o Sr. Alberto Minski Júnior**, portador(a) do documento de identidade **RG n.º 3.742.454-4** emitido pela **SSP/PR** e **CPF n.º 649.192.939-68**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Irineu Carvalho



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

02.219.334/0001-86

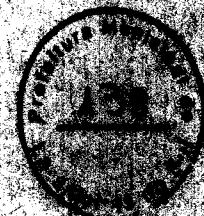
DIPOL POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

BR 277 - KM 452
VILA INDUSTRIAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



**ENVELOPE N.º 02:
DOCUMENTOS DE
PREGÃO N.º 025**

**DIPOL POSTOS DE CO
CNPJ: 02.219.3
FONE/FAX: 42**

**RODOVIA BR 277 KM 45
CEP 85303-495 - LARANJ**

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pelo seu Administrador **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 121 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000;
2. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 121 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante a cláusula e a condição abaixo disposta:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 09

O endereço atual é: Rua Bernardo Gonçalves Kuster, s/nº, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.

O endereço passará a ser: Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social.



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vieiras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 40.173.001,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e três mil e um real), divididos em 40.173.001,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e três mil e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, R\$ 40.172.990,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 40.172.990,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa) quotas;
- b) **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, R\$ 11,00 (onze reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 11 (onze) quotas.

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade de



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078).

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 - FILIAL 01

- **Localização:** Rodovia PR 281 KM 32, Nr.º 90, Bairro Fernandes, CEP 83.860-000, na cidade de PIEN - PR;

- **Objeto Social:** Comércio atacadista de derivados de petróleo e gás natural.



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41 9 0059546 2 **CNPJ:** 81.632.093/0002-50

2 – FILIAL 02

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;
- **Objeto Social:** - Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/03/2002
- **Capital Social:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0057529 2 **CNPJ:** 81.632.093/0004-11

3 – FILIAL 03

- **Localização:** Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/12/2009
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0087463 0 **CNPJ:** 81.632.093/0005-00

4 – FILIAL 04

- **Localização:** Rodovia ICR 359, 2538, Sala 01, bairro Poço Três, CEP 88820-000, na cidade de Içara, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 0089338 3 **CNPJ:** 81.632.093/0006-83

5 – FILIAL 05

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de...

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Alvares Cabral, nº 1.000-D, bairro Petropolis, CEP 99050-070, na cidade de Passo Fundo – RS.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial.
- **Início de atividades:** 01/03/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43 9 0166566 1 **CNPJ:** 81.632.093/0008-45

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Galpão 2 – Sala 02, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/10/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Rodovia PR 281, KM 32, nº 80, Sala 01, Bairro Fernandes, CEP 83860-000, na cidade de Piên, PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 02/01/2014.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 41 9 0136788-9

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/08/2016.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42 9 01125222

4

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 16 de setembro de 2016.

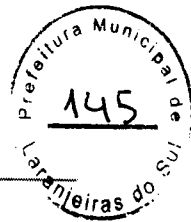
ANGELO ALBERTO CHIODINI

**CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
ANGELO ALBERTO CHIODINI**

Testemunhas:

Alexandre Hoepers
CPF nº 029.379.939-31
RG nº 5.324.754-0 SSP/SC

João Batista Aragão
CPF nº 180.505.659-04
RG nº 306.225/2 SSI/SC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

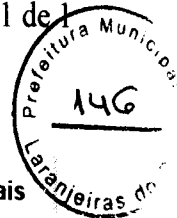
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.632.093/0004-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2002
NOME EMPRESARIAL AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICOPEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL FRANCISCO DA COSTA (FUNDOS)	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO	
CEP 89.257-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO VIEIRAS	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (047) 3728-888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **15:25:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 CNPJ: 81.632.093/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:11:43 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **20DD.05E0.D79B.F206**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Nova Consulta



[Handwritten signature]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 81632093/0004-11**Razão Social:** AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA SN / VIEIRAS / JARAGUA DO SUL / SC / 89257-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017**Certificação Número:** 2017031902560902787270

Informação obtida em 24/03/2017, às 16:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

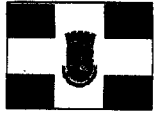
Nome (razão social): **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.632.093/0004-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140021099082**
Data de emissão: **10/03/2017 10:00:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/05/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NÚMERO 98022

Protocolo 33722/2016

Inscrição Municipal 25659

Nome
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA - FILIAL 02

Endereço 601 MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000

Bairro 24 VIEIRA

CPF/CNPJ 81.632.093/0004-11

Validade 19/04/2017


Emissão 21/10/2016 id11173


Finalidade
LICITACAO

Atendendo ao requerimento efetuado, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, inclusive no período de validade desta certidão, é certificado que não constam débitos municipais vencidos em seu nome. Emitida gratuitamente e nos termos do artigo 275 da lei Complementar Municipal nr. 1/93 (Código Tributário Municipal).

Esta certidão engloba os débitos tributários de natureza mobiliária e imobiliária.

As cópias não autenticadas desta Certidão somente terão validade mediante a apresentação do original e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


CAROLINE MRYGLOD
Matrícula n. 11173


RUBENS PELEUS
Gerente de Cobrança



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.632.093/0004-11

Certidão nº: 123117252/2017

Expedição: 12/01/2017, às 15:03:37

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002870-83.2012.5.12.0019 - TRT 12ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro de...



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

27/02/2017

5699557



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4108034

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 27/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, portador do CNPJ: 81.632.093/0004-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA



PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL **ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL**

Exercício 2016	Inscrição Municipal 25659	Nr. 1473
Para <input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DEMAIS SERVIÇOS		
Nome da Pessoa Física ou Jurídica AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - FILIAL 02		
CNPJ ou CPF 81632093000411	Início Atividade 01/03/2002	
Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento AGRICOPEL		
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça) 601 MANOEL FRANCISCO DA COSTA		Número 2000
Bairro 24 VIEIRA		
Edifício	Sala/Apto	Andar 0
Complemento FUNDOS		
CVS - Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade 4930-2/02 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos em udancas, intermunicipal, interestadual e internacional DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL		
4530-7/01 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veicul os automotores		
4681-8/02 Comercio atacadista de combustiveis realizado por transporta dor retalhista (TRR)		
O Estabelecimento acima está autorizado a funcionar, conforme a Lei 6.320, de 20.12.83 e seus regulamentos - Código Sanitário Estadual e Lei Complementar 97/2010 - Código Sanitário Municipal.		
Prazo de Validade 30/04/2017	Desde que satisfeitas as exigências legais.	
Autoridade de Saúde		
Eng. Nilceane A. Junckes Costa Assistente de Vigilância em Saúde		
Jaraguá do Sul, 02/05/2016		
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO		



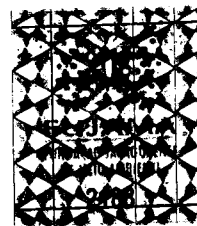
Estado de Santa Catarina
Escrivanha de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIAO
Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 333-3333

Autentico a presente...

SCHROEDER



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - FUJAMA



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 080/2016

A Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Complementar nº 41/05, de 01 de outubro de 2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011, de 08 de dezembro de 2011, Resoluções CONSEMA nº 02/2006, 04/2007 e 14/2012, Resolução COMDEMA 03/2010, pelo Decreto Municipal nº 6.033/07, de 18 de abril de 2007, e em conformidade com a Portaria de Habilitação nº 11/07, de 27 de abril de 2007, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, publicada no D.O.E. Nº 18.117, de 08 de maio de 2007, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - FILIAL 02**
Endereço: Rua – Manoel Francisco da Costa, nº 2.000 (Cad. IPTU nº 16.364 e 16.360) – bairro Vieira.
Município: Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ: 81.632.093/0004-11

Para Atividade de:

43.30.00 – Revendedor e retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR; Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos, peças e acessórios para veículos e insumos agrícolas.

Localizada em:

Rua – Manoel Francisco da Costa, nº 2.000 (Cad. IPTU nº 16.364 e 16.360), bairro Vieira.
Jaraguá do Sul – SC

Com as Seguintes Restrições:

“As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor”.
“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica”.

Esta LAO é válida até 30/09/2020, conforme Processo de Licenciamento FUJAMA nº 3.537-b Protocolo nº 1.273/2016, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Jaraguá do Sul, 30 de setembro de 2016.


CÉSAR HUMBERTO ROCHA
Presidente da FUJAMA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - FUJAMA



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 080/2016

A Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Complementar nº 41/05, de 01 de outubro de 2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011, de 08 de dezembro de 2011, Resoluções CONSEMA nº 02/2006, 04/2007 e 14/2012, Resolução COMDEMA 03/2010, pelo Decreto Municipal nº 6.033/07, de 18 de abril de 2007, e em conformidade com a Portaria de Habilitação nº 11/07, de 27 de abril de 2007, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, publicada no D.O.E. Nº 18.117, de 08 de maio de 2007, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - FILIAL 02**
Endereço: Rua – Manoel Francisco da Costa, nº 2.000 (Cad. IPTU nº 16.364 e 16.360) – bairro Vieira.
Município: Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ: 81.632.093/0004-11

Para Atividade de:

43.30.00 – Revendedor e retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR; Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos, peças e acessórios para veículos e insumos agrícolas.

Localizada em:

Rua – Manoel Francisco da Costa, nº 2.000 (Cad. IPTU nº 16.364 e 16.360), bairro Vieira.
Jaraguá do Sul – SC

Com as Seguintes Restrições:

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".
"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

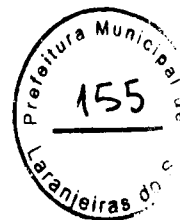
Esta LAO é válida até 30/09/2020, conforme Processo de Licenciamento FUJAMA nº 3.537-b Protocolo nº 1.273/2016, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Jaraguá do Sul, 30 de setembro de 2016.


CÉSAR HUMBERTO ROCHA
Presidente da FUJAMA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 162, DE 17.3.2009 - DOU 18.3.2009



O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48600.011978/2000-72, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, habilitada como Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), localizada na Rua Pomerode, nº 36, Bairro Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul - SC, autorizada a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Art. 2º Fica sem efeito a Autorização ANP nº 421, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2004.

Art. 3º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 420, DE 15.12.2004 - DOU 16.12.2004

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei n.º 9.478/97, e o que consta do processo nº 48600.011978/2000-72, torna público o seguinte ato:

Art. 1º. Fica a AGRICOPEL COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 81.632.093/0004-11, registrada na ANP como transportador - revendedor - retalhista, sob o número 224650, autorizado a operar as instalações de tancagem na Rua Manoel Francisco da Costa (Fundos), nº 2000 - Bairro Vieiras, Município de Jaraguá do Sul - SC.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos listados a seguir, perfazendo o total de 540 m³.

N.º	Diâmetro(m)	Altura/ Comprimento(m)	Capacidade (m ³)	Tipo	Produto
1	6,68	6,00	210	Vertical	Óleo Combustível
2	2,54	6,10	30	Horizontal	Querosene
3	2,54	6,10	30	Horizontal	Querosene
4	2,54	6,10	30	Horizontal	Óleo Mineral
5	2,54	6,10	30	Horizontal	Óleo Mineral
6	6,68	6,00	210	Vertical	Óleo Diesel

Art. 2º. O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º. Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO ROBERTO MAIA

imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

[Handwritten signatures]



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
RELACIONO DE TRANSPORTADORAS-REPRESENTADORAS-ATADELADEIRAS (TRAJ) DE COMBUSTÍVEIS
EXCETO GÁS ENFLETO DE PETRÓLEO - GNP, GASOLINA E ÁLCOOL COMBUSTÍVEL
AUTORIZADO ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	81.632.003/0001-70	VILA NOVA	MARACÁ DO SUL	SC	87259-400
---	--------------------	-----------	---------------	----	-----------

Obs: Os TRAJ's que não possuem nº de autorização não foram autorizados
pela ANP em 04/07



[Handwritten signatures]

AGRICOPEL



Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 (Fundos) – Vieiras - Jaraguá do Sul – SC – CEP 89257-000

Fone /Fax : 47 3372 8900 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br

CNPJ: 81.632.093/0004-11 – IE: 254.431.372

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 025/2017 - PMLS

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 81.632.093/0004-11, inscrição estadual nº 254.431.372 com sede à Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Bairro Vieiras, Município de Jaraguá do Sul / SC, CEP 89.257-000, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr Angelo Alberto Chiodini, portador do documento de identidade RG nº 4.767.959-0, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 781.474.178-53, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MARCELO DA SILVA BOEIRA

RG nº 6.452.405 SSP/SC / CPF nº 163.161.058-94

Representante Legal

Laranjeiras do Sul, 12 de Abril de 2017

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Angelo Alberto Chiodini
Sócio Administrador
CPF 781.474.178-53

07 ABR. 2017

81 632 093/0004-11

Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 (Fundos) – Vieiras - Jaraguá do Sul – SC – CEP 89257-000
Fone /Fax : 47 3372 8900 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0004-11 – IE: 254.431.372

ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 025/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 12 de Abril de 2017

MARCELO DA SILVA BOEIRO,

Marcelo da Silva Boeira
Representante Legal
RG 6.452.405 SSP/SC
CPF 163.161.058-94

81.632.093/0004-11
AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 25/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.** Retiraram o edital as empresas AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.091.710/0001-86, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86. Aberta a sessão pública atestou-se a presença do Vereador ALEX FERNANDO SCHROEDER e iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0004-11, sendo credenciado o Sr. Marcelo da Silva Boeira, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86 sendo credenciado a Sra. Ana Paula de Freitas, TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76 sendo credenciado o Sr. Alberto Minski Junior. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0004-11 não enquadrada como ME ou EPP, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86 não enquadrada como ME ou EPP, TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76 não enquadrada como ME ou EPP, foram consideradas aptas para prosseguir no certame tendo em vista que não se fez presente nenhuma empresa enquadrada como ME ou EPP e o pregoeiro valendo-se do **Item 6.3.2.** do edital abriu os itens para livre concorrência. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pelas empresas AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0004-11, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86, TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76, foram consideradas aptas para prosseguir no certame tendo em vista que não se fez presente nenhuma empresa enquadrada como ME ou EPP e o pregoeiro valendo-se do **Item 6.3.2.** do edital abriu os itens para livre concorrência. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pelas empresas AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0004-11, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86, TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76, foram consideradas aptas para prosseguir no certame tendo em vista que não se fez presente nenhuma empresa enquadrada como ME ou EPP e o pregoeiro valendo-se do **Item 6.3.2.** do edital abriu os itens para livre concorrência. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço.




vencedora do Item 01 do Lote 01 por R\$ 2,36 e Item 01 do Lote 02 por R\$ 2,34 foi informada pelo pregoeiro que a contratação de ambos os itens se dará pelo menor preço conforme item 6.3.3. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500	SHELL	LT	300.000,00	2,34	702.000,00
2	1	OLEO DIESEL S-500. COTA RESERVADA	SHELL	LT	100.000,00	2,34	234.000,00
TOTAL							936.000,00
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	75.000,00	3,72	279.000,00
2	2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA	SHELL	LT	25.000,00	3,72	93.000,00
3	1	ETANOL	SHELL	LT	10.000,00	2,75	27.500,00
TOTAL							399.500,00


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 25/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: R\$ 1.335.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76 foi questionada pelo pregoeiro se teria interesse em deixar o envelope de habilitação até a homologação do certame, porém a empresa não demonstrou interesse. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.

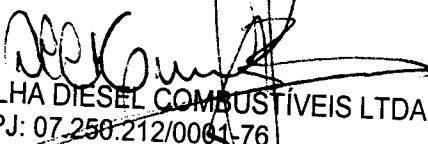

 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72


 RENAN LAMBER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45


 MARILDO DA SILVA BOEIRA
 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 CNPJ: 81.632.093/0004-11


 DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 02.219.334/0001-86


 TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 07.250.212/0001-76


 ALEX FERNANDO



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2017



Equilíbrio

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FR

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	OLEO DIESEL			300.000,00	
		Fornecedor	53662	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		
		Rodada	Valor	SHELL		Vencedor
		Lance Inicial	2,79			
		1	2,34			
		Fornecedor	4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA		Declinou
		Rodada	Valor	SHELLSHELL		
		Lance Inicial	2,79			

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0002	GASOLINA COMUM			75.000,00	
		Fornecedor	971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
		Rodada	Valor	SHELLSHELL		Vencedor
		Lance Inicial	3,72			
		1	3,72			

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0002	0001	OLEO DIESEL			300.000,00	
		Fornecedor	53662	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		
		Rodada	Valor	SHELL		Vencedor
		Lance Inicial	2,79			
		1	2,78			
		2	2,76			
		3	2,74			
		4	2,72			
		5	2,70			
		6	2,68			
		7	2,66			
		8	2,64			
		9	2,62			
		10	2,60			
		11	2,58			
		12	2,56			
		13	2,54			
		14	2,52			
		15	2,50			
		16	2,48			
		17	2,46			
		18	2,44			
		19	2,42			
		20	2,40			
		21	2,38			
		22	2,36			
		23	2,34			

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
		Fornecedor	4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA		Declinou
		Rodada	Valor	SHELLSHELL		
		Lance Inicial	2,79			
		1	2,77			
		2	2,75			
		3	2,73			
		4	2,71			
		5	2,69			
		6	2,67			
		7	2,65			
		8	2,63			
		9	2,61			
		10	2,59			
		11	2,57			
		12	2,55			
		13	2,53			
		14	2,51			
		15	2,49			
		16	2,47			
		17	2,45			
		18				



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 25/2017



Equipiano

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FR

Fornecedor	971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	SHELLSHELL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,72		
1		3,72		

Lote	Item	ETANOL	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	SHELLSHELL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,75			
1		2,75			

GILSON FERREIRA CELLA
 Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 Membro

REMAN LANGER
 Membro

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 MARCELO DA SILVA BOEIRA

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 ANA PAULA DE FREITAS

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
 ALBERTO MINSK JUNIOR



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 25/2017



Equiplano

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FR

Lote	Item	Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	OLEO DIESEL	53662	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	100.000,00		Vencedor
		Rodada	Valor	SHELL			

Lance Inicial	2,79
1	2,78
2	2,76
3	2,74
4	2,72
5	2,70
6	2,68
7	2,66
8	2,64
9	2,62
10	2,60
11	2,58
12	2,56
13	2,54
14	2,52
15	2,50
16	2,48
17	2,46
18	2,44
19	2,42
20	2,40
21	2,38
22	2,36

Lote	Item	Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
			4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA			Declinou
		Rodada	Valor	SHELLSHELL			

Lance Inicial	2,79
1	2,77
2	2,75
3	2,73
4	2,71
5	2,69
6	2,67
7	2,65
8	2,63
9	2,61
10	2,59
11	2,57
12	2,55
13	2,53
14	2,51
15	2,49
16	2,47
17	2,45
18	2,43
19	2,41
20	2,39
21	2,37

Lote	Item	Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0002	GASOLINA COMUM	971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	75.000,00		Vencedor
		Rodada	Valor	SHELLSHELL			
		Lance Inicial	3,72				
		1	3,72				

Lote	Item	Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0002	0001	OLEO DIESEL	53662	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	100.000,00		Vencedor
		Rodada	Valor	SHELL			
		Lance Inicial	2,79				
		1	2,78				



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2017



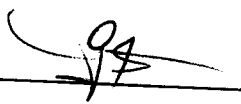
Equilíbrio

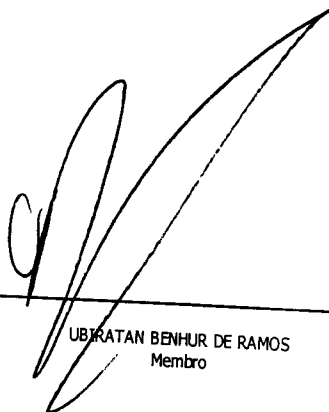
Página:2

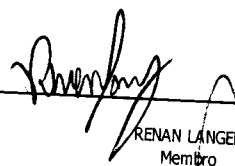
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FR

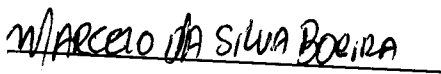
8	2,64
9	2,62
10	2,60
11	2,58
12	2,56
13	2,54
14	2,52
15	2,50
16	2,48
17	2,46
18	2,44
19	2,42
20	2,40
21	2,38
22	2,36
23	2,34


Fornecedor 4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL	Decinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,79		
1	2,77		
2	2,75		
3	2,73		
4	2,71		
5	2,69		
6	2,67		
7	2,65		
8	2,63		
9	2,61		
10	2,59		
11	2,57		
12	2,55		
13	2,53		
14	2,51		
15	2,49		
16	2,47		
17	2,45		
18	2,43		
19	2,41		
20	2,39		
21	2,37		
22	2,35		

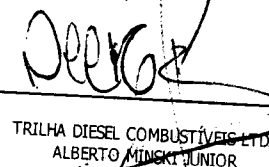

 GILSON FERREIRA CELLA
 Pregoeiro


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 Membro


 RENAN LANGER
 Membro


 MARCELO DA SILVA BOEIRA
 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 MARCELO DA SILVA BOEIRA


 DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 ANA PAULA DE FREITAS


 TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
 ALBERTO MINSKI JUNIOR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 25/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme a demanda. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 25/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 28 de março de 2017, e, Diário Oficial da União em data de 29 de março de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TRILHA DIESEL COMBUSTIVEL LTDA, as quais apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 25/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 20 de abril de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
OAB/PR 45887



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017.

No dia 20 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	LOTE	ITEM	VALOR TOTAL R\$
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 81.632.093/0004-11	01.	01.	702.000,00
	02.	01.	234.000,00
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 02.219.334/0001-86	01.	02.	279.000,00
	02.	02.	93.000,00
	03.	01.	27.500,00

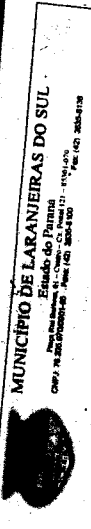
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 25/2017 R\$ 1.335.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

acesse

WWW.CORREIOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL Correio 5A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.947.811/0001-00
Fone (41) 3543.4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016
PREÇO PRESENCIAL Nº 16/2016
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 06.947.811/0001-00, com endereço à Praça da Liberdade, s/nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.975.719-53.
CONTRATADA: ANDRADE E PIMENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.804/0001-00, situada à Rua Biogo Pinheiro, nº 1036, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PIMENTES, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 22.226,26 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
PROLONGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017.
FONTE: Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO DE LICITAÇÃO Nº 28/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL Nº 28/2017.

Em 30 de março de 2017, foram realizadas a apresentação dos seus procedimentos, a abertura e a abertura dos envelopes e a abertura dos envelopes de propostas, a abertura dos envelopes de propostas e a abertura dos envelopes de propostas e a abertura dos envelopes de propostas.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, etc. for the bidding process.

VALOR TOTAL DOS CUSTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 1.338.800,00 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Main table listing items for purchase, including descriptions like 'MANGUEIRA TIPO TUBO', 'SILÊNCIOSO DIANTEIRO', etc., with columns for item number, description, unit, quantity, and value.

Continuation of the main table listing items for purchase, including descriptions like 'SILÊNCIOSO DIANTEIRO', 'KIT ESTABILIZADOR EXTERNO', etc., with columns for item number, description, unit, quantity, and value.

Continuation of the main table listing items for purchase, including descriptions like 'SILÊNCIOSO DIANTEIRO', 'KIT ESTABILIZADOR EXTERNO', etc., with columns for item number, description, unit, quantity, and value.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 025/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 025/2017-PMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DETENTORA DA ATA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11, com endereço na Rua Manoel Francisco da Costa (Fundos), nº 2000, Bairro Vieiras, Jaraguá do Sul-SC, CEP 85.257-000, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 781.474.178-53, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500	SHELL	LT	300.000,00	2,34	702.000,00
2	1	OLEO DIESEL S-500. COTA RESERVADA	SHELL	LT	100.000,00	2,34	234.000,00
TOTAL							936.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial 025/2017.

4.3. O **Óleo Diesel S-500** será entregue diariamente com caminhão tanque contendo medidor/aferidor no Pátio de Máquinas do Município, no horário das 7h00min às 9h00min da manhã e também em outros horários e/ou locais conforme determinação da Administração Municipal.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os abastecimentos sem a devida ordem/requisição não serão pagos pela administração.

5.1.1. O pagamento dar-se-á em parcelas, mediante a retirada do combustível.

5.1.2. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente, acompanhada com as requisições de compra.

5.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



5.1.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2. Da dotação orçamentária.

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	0000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	0000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	0303/510
08.001	10.304.0003.2030	3.3.90.30.00.00	0303
08.001	10.304.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	0103/0104/0102
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	0000/0504/0512
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	0000/0511
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	0000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	0000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	0000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	0000

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. MARCELO DA SILVA...



6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

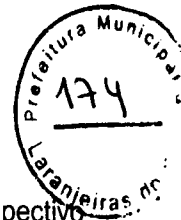
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

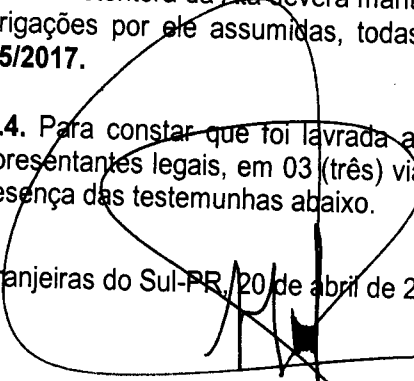
12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 025/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 025/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

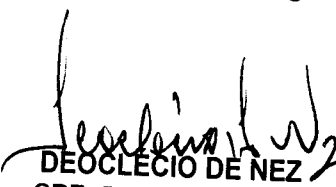
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2017


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
Detentora da Ata
ANGELO ALBERTO CHIODINI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLECIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 25/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500	SHELL	LT	300.000,00	2,34	702.000,00
2	1	OLEO DIESEL S-500. COTA RESERVADA	SHELL	LT	100.000,00	2,34	234.000,00
TOTAL							936.000,00

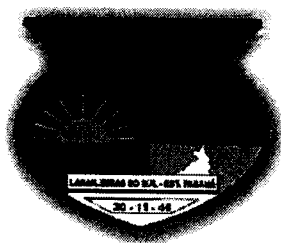
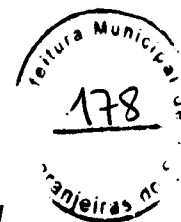
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 025/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 025/2017-PMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DETENTORA DA ATA: **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, KM 462, s/nº, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	75.000,00	3,72	279.000,00
2	2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA	SHELL	LT	25.000,00	3,72	93.000,00
3	1	ETANOL	SHELL	LT	10.000,00	2,75	27.500,00
TOTAL							399.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição de bens e serviços, desde que observada a preferência de preço.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial 025/2017.

4.2. A **Gasolina Comum e o Etanol** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul.

4.3. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

4.4. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os abastecimentos sem a devida ordem/requisição não serão pagos pela administração.



5.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.1.5. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

5.1.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2. Da dotação orçamentária.

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	0000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	0000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	0303/510
08.001	10.304.0003.2030	3.3.90.30.00.00	0303
08.001	10.304.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	0103/0104/0102
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	0000/0504/0512
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	0000/0511
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	0000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	0000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	0000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	0000

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. MARCELO DA SILVA BOEIRA, portador do R.G. sob nº 6.452.405-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 163.161.058-94 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 025/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 025/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2017


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Detentora da Ata
ALBERTO MINSKI JUNIOR
Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 25/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	75.000,00	3,72	279.000,00
2	2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA	SHELL	LT	25.000,00	3,72	93.000,00
3	1	ETANOL	SHELL	LT	10.000,00	2,75	27.500,00
TOTAL							399.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 399.500,00** (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - Correio 1A



Municipal de Cândido

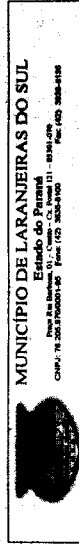
Publicação de Licitação nº 01/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Cândido - PR, 19 de Abril de 2017

Handwritten signature and name of the official

Handwritten text detailing the procurement process, including dates and specific requirements for the equipment maintenance services.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prévia: Rua Barão de Itaipuaçu, 111 - Jardim São Luiz - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3366-4000 - Fax: (41) 3366-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

PRORROGAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2016

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO E GERENCIAMENTO DE PONTO ATRAVÉS DE BIOMETRIA FACIAL E VOCAL, VIA WEB COM GEOLOCALIZAÇÃO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS7/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.975.719-53.

CONTRATADA: EMANUELL PIMENTEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.795.136/0001-59, situada à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1893, Centro, no município de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMANUELL PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 969.676.109-65 e portador da Cédula de Identidade nº 28.815.284-3-SS7/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 31.329,68 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prévia: Rua Barão de Itaipuaçu, 111 - Jardim São Luiz - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3366-4000 - Fax: (41) 3366-4100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2015

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS7/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.975.719-53.

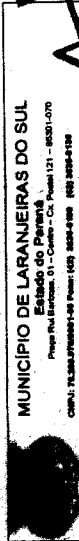
CONTRATADA: FERREIRA - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE SOCIEDADE SIMPLS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.269.537/0001-71, situada à Rua XV de Novembro, nº 100, Centro, CEP nº 81.200-000, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS7/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 31.329,68 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais).

PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prévia: Rua Barão de Itaipuaçu, 111 - Jardim São Luiz - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3366-4000 - Fax: (41) 3366-4100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRADA DE PREÇOS Nº 37/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 25/2017-9865

CONTEÚDO: 76.205.970/0001-95 - Edital nº 001/2017-9865

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 4.864/1968 e posteriores alterações, Lei Federal nº 70.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2009 e Decreto Municipal nº 86/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 25/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSERVATIVOS COM POMBAMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, COMPONENTE OSMÓTICO, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) meses, PARA SUPRIMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAQUILAGEM DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Considerando-se a necessidade de itens descritivos abaixo, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas:

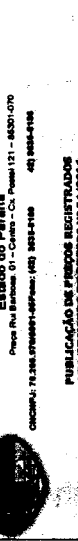
Table with 2 columns: Item description and Quantity. Includes items like 'MANTENIMENTO DE MÁQUINA DE XEROX', 'MANTENIMENTO DE MÁQUINA DE XEROX', etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 333.599,88 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prévia: Rua Barão de Itaipuaçu, 111 - Jardim São Luiz - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3366-4000 - Fax: (41) 3366-4100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRADA DE PREÇOS Nº 34/2016

PREÇO PRESENCIAL Nº 44/2016-9865

CONTEÚDO: 76.205.970/0001-95 - Edital nº 001/2016-9865

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 4.864/1968 e posteriores alterações, Lei Federal nº 70.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2009 e Decreto Municipal nº 86/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 44/2016 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme para cada empresa e quantidade de produtos abaixo:

Table with 2 columns: Item description and Quantity. Includes items like 'MANTENIMENTO DE MÁQUINA DE XEROX', 'MANTENIMENTO DE MÁQUINA DE XEROX', etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.329.808,08 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e oito reais).

Large table with multiple columns containing detailed procurement data, including item descriptions, quantities, and prices. Includes a stamp 'Município Municipal APS' in the top right corner.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.329.808,08 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e oito reais).

AGRICOPEL



Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 - Vieiras - Jaraguá do Sul - SC - CEP 89257-000
Fone /Fax : 47 3372 8900 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0004-11 - IE: 254.431.372

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVC Setor de Contratos / Licitações

Referente Pregão Presencial nº 025/2017 - Ata de Registro de Preços 31/2017

Prezados Senhores,

Vimos pela presente informar o repasse no preço do Óleo Diesel S500, considerando que ao preço atualmente praticado pela empresa contratada não estão inclusos os últimos reajustes de preços praticados pelas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato.

A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores, a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento do contrato.

Sendo o exposto, solicitamos autorização formal por parte da Prefeitura de Laranjeiras do Sul para efetuar o repasse este aumento, se possível no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data.

S500	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 2,41590
Índice de reajuste	3,85%
Data do reajuste	Agosto
Valor do reajuste	R\$ 2,50900
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 2,34000
Índice de reajuste	3,85%
Data do reajuste	Agosto
Valor do reajuste	R\$ 2,43000

Jaraguá do Sul, 04 de Agosto de 2017

MARCELO DA SILVA BOEIRA.

Agricopel Com. de Deriv. de Petróleo Ltda

Marcelo da Silva Boeira

Procurador

RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 25.303,53 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA - MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000 VIEIRAS JARAGUA DO SUL-SC



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
ROD BR-476, KM 15 - 260 S/N SL 01
THOMAZ COELHO - 83707-440
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.051.894
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
14117080179993500495550010000518941501121710
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9053021244 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 256276935 CNPJ: 01.799.935/0004-95
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170124124221 - 02/08/2017 22:33:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME - RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA** CNPJ / CPF: 81.632.093/0004-11 DATA DA EMISSÃO: 02/08/2017
ENDEREÇO: **MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** BAIRRO - DISTRITO: **VIEIRAS** CEP: 89257-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 02/08/2017
MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL** UF: **SC** FONE / FAX: 4733728870 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254431372 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 22:33:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO IPI	VALOR DO IPI	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.303,53
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.303,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME - RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DER DE PETRO LTDA** FRETE POR CONTA: (1) Dest/Rem CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: **MMD7972** UF: **SC** CNPJ - CPF: 81.632.093/0004-11
ENDEREÇO: **RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254431372
QUANTIDADE: 10000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 8.401,342 PESO LÍQUIDO: 8.401,342

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SII	Q CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B/CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
24319801	OLEO DIESEL B S500	27101921	041	6655	L	5.000,0000	2,5090	12.544,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade: 206/17 - Dens: 0.84180 Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS-VERMELHA PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30	27101921	041	6655	L	2.000,0000	2,5090	5.017,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade: 208/17 - Dens: 0.80690 Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS (AMARELA) CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA --25.303,53	27101921	041	6655	L	3.000,0000	2,5803	7.740,81	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD. ADEQUAD. ACOND. P. SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. & QLOT
Solicite FISPQs de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998. & QUOT
Horario de Atendimento Segunda a Sabado - C- 7H AS 17H DOC. FORNECIMENTO : 8023964607/23966836/23966837
TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISSAO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA CONFORME SUBSECAO II ART. 67 ANEXO 5 DO RICMS/01/ Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/04/2017 VALOR TOTAL: R\$ 9.663,52 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA - MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000 VIEIRAS JARAGUA DO SUL-SC



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
 ROD BR-476, KM 15 - 260 S/N SL 01
 THOMAZ COELHO - 83707-440
 ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000.049.402
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4117 0401 7999 3500 0495 5500 1000 0494 0216 6232 3050
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9053021244 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 256276935 CNPJ: 01.799.935/0004-95
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170068142700 - 29/04/2017 00:54:19

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA** CNPJ / CPF: 81.632.093/0004-11 DATA DA EMISSÃO: 29/04/2017
 ENDEREÇO: **MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** BAIRRO - DISTRITO: **VIEIRAS** CEP: 89257-000 DATA DA SAÍDA ENTRADA: 29/04/2017
 MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL** UF: SC FONE - FAX: 4733728870 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254431372 HORA DA SAÍDA ENTRADA: 00:54:08

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.663,52			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.663,52			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA** FRETE POR CONTA: (1) Dest/Rem CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: MFG1413 UF: SC CNPJ / CPF: 81.632.093/0004-11
 ENDEREÇO: **RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL** UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254431372
 QUANTIDADE: 4000 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: 3.382,755 PESO LÍQUIDO: 3.382,755

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade: 121/17 - Dens: 0,85200 Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 SUB-TOTAL DA Naf INCIDENCIA --9.663,52	27101921	041	6655	L	4.000,0000	2,4159	9.663,52	0,00	0,00		0,00		

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD. ADEQUAD. ACOND. P. SUPO. RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. & QUOT. Solicite FISPQs de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998. & QUOT. Horário de Atendimento Segunda a Sábado -C 7H AS 17H DOC. FORNECIMENTO : #023185391 /TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA CONFORME SUBSECAO II ART. 67 ANEXO 5 DO RICMS/01/ Frete Por sua responsabilidade. **RESERVADO AO FISCO**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

47/2017

Assunto: Análise. Pregão presencial nº. 25/2017. Registro de Preço para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Laranjeiras do Sul. Sobre solicitação de reajuste.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Solicitação de reajustamento de preço de 3.85 %, da contratação de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado. Pregão Presencial sob nº. 25/2017.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Empresa para reajuste nos preços, previstos no Ata de Registro de Preço sob nº 32/2017, decorrente do procedimento de pregão presencial nº 25/2017. Pretende a correção de 3,85%, (três virgula, oitenta e cinco por cento).

É o relatório.

PARECER

O reajuste de preço visa restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Por equação econômico-financeira, estende-se a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a sua correspondente remuneração.

De acordo com a lição de Manoel de Oliveira Franco Sobrinho¹:

“o equilíbrio econômico-financeiro, que decorre das equações financeiras, é sobretudo um problema de execução contratual e de comprometimento com as prestações ajustadas.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assim, como característica essencial a ser preservada em todo e qualquer contrato administrativo, a equação econômica - financeira pode ser restabelecida mediante o instituto do "reajuste de preço".

Assim, o TCU já se manifestou, dizendo que:

Para que possa ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro, de um contrato é necessária a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual. TCU Acórdão 167/2015-Segunda Câmara | Relator: RAIMUNDO CARREIRO.

O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato é caracterizado pela comprovação, inequívoca, de alteração nos custos dos insumos do contrato. Essa alteração deve ser em montante de tal ordem que inviabilize a execução do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Acórdão 3495/2012-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ.

De fato é notório que houve o aumento em julho da tributação no combustível, o aumento do PIS/Cofins cobrado sobre gasolina, diesel e etanol.

Nota-se que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, foi assinada no dia 20 de abril de 2017, em caso de comprovação de alteração que torne inequívoco, a alteração dos custos dos insumos do contrato existe possibilidade de alteração contratual.

A revisão contratual somente é possível quando, comprovadamente, existir fato imprevisível e excepcional, estranho à vontade das partes, inevitável e que traga patente desequilíbrio econômico financeiro ao que fora pactuado. Ou ainda, quando existir fatos previsíveis, mas incalculáveis nas suas consequências e que impliquem no desequilíbrio da equação econômica firmada inicialmente pelas partes.

Nota-se que trata-se de caso, de Ata de Registro de Preços.

Assim os preços registrados podem ser alterados. Note-se que o artigo 65 da Lei 8666/1993, bem como o artigo 17 do Decreto 7892/2013, estabelece que os preços registrados possam ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Ressalvo: que deve ficar comprovado nos autos do processo administrativo: a) qualquer fato ou situação que fundamente o reajuste, por exemplo fato do príncipe; b) A planilha de custos comparativa entre a proposta e o preço, realizada pela Administração Pública; c) pesquisa de mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Nota-se que na comprovação de impossibilidade do cumprimento da Ata de Registro de Preço, pode ainda a Administração Pública, motivadamente:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

*Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



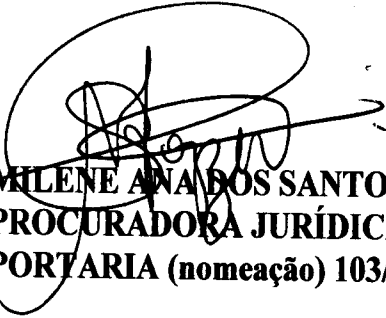
Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade de aditivar.

Ressalvo, ainda que em caso de comprovação, deve ser encaminhado a procuradoria para análise regularidade jurídica da Ata de Registro de Preço.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 11 de agosto de 2017.


MILENE ANAI DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO)

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de agosto de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 031/2017 – **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Valor (Reequilíbrio) a Ata de Registro de Preços nº 031/2017, referente ao Pregão Presencial 025/2017-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da empresa contratada, pelos aumentos no valor do Diesel pela Petrobras, sendo esse aumento repassado aos distribuidores conforme notas fiscais em anexo. Além disso, o Governo Federal anunciou o aumento dos impostos e PIS e COFINS, os quais irão elevar significativamente o aumento dos combustíveis.

Para verificar se os valores de reajustes estão de acordo com os preços praticados no mercado, solicitei que se realizassem 03 orçamentos com empresas do ramo de combustível. As empresas que forneceram orçamentos foram:

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 07.043.888/0001-00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ACM QUINTINO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 08.710.260/0001-62 - Diesel S-500: R\$ 3,09.

Conforme acima, pode-se verificar pelos valores acima, que mesmo com o reajuste solicitado pela empresa de 3,85%, onde o valor do Preço Registrado passará de R\$ 2,34 para R\$ 2,43, os valores ainda estarão dentro dos preços praticados no mercado.

Solicitei ao Departamento de Compras o saldo de Diesel S-500 disponível para requisitar, sendo que há a quantidade de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) litros que multiplicados pelo valor de aumento (R\$ 0,09) gerá um montante de R\$ 25.650,00.

Sendo o que há para o momento, solicito:

Ao Departamento de Contabilidade a dotação orçamentária;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
<p>Local: 000032 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Local: 000032 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</p>									
400.000,00		936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	269.100,00	666.900,00
400.000,00		936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	269.100,00	666.900,00

Licitação: Pregão - 53 000025/2017
 CPF/CNPJ: 81.632.093/0004-11 Telefone: 47 33728834

285.000,00 x 0,09 = ~~25.650,00~~



Contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MENU

COMECE JÁ!

capa economia

O Terra gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

NÃO, OBRIGADO

ual



ECONOMIA

Petrobras anuncia alta no diesel e na gasolina para sábado

21 JUL 2017 09h27 atualizado às 10h41

2 COMENTÁRIOS

A Petrobras anunciou nesta sexta-feira que elevará os preços do diesel em 0,2 por cento e os da gasolina em 1,4 por cento nas refinarias a partir do sábado, dia 22 de julho, segundo informações publicadas pela companhia em seu site.

SAIBA MAIS

Petrobras eleva em 0.1% preço da gasolina: diesel sobe 2%

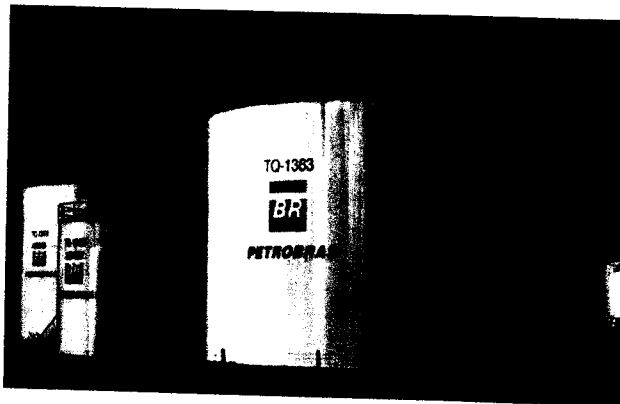
Petrobras reduz preços do diesel e da gasolina nas refinarias a partir de 19 de julho

Petrobras eleva preços do diesel e reduz gasolina a partir de 15 de julho

Petrobras reduz preço do diesel e aumenta gasolina nas refinarias a partir de 6ª-feira

Petrobras anuncia reduções de 0.5% nos preços do diesel e da gasolina

Em linha com sua nova política de preços, que prevê alterações mais frequentes nas cotações, a Petrobras já realizou



Tanque da Petrobras em Paulínia, São Paulo 1/7/2017
REUTERS/Paulo Whitaker

Foto: Reuters



REUTERS Reuters - Esta publicação inclusive informação e dados são de propriedade intelectual de Reuters. Fica expressamente proibido seu uso ou de seu nome sem a prévia autorização de Reuters. Todos os direitos reservados.

COMPARTILHE

COMENTE

COMENTÁRIOS

Ronaldo posta foto das filhas e semelhança impressiona

As razões de Faustão ainda ser o dono do domingo na Globo

Desaparecido por 72 anos, navio de guerra que transportou partes da bomba de Hiroshima é encontrado no mar

Após brilhar: técnico do Barça e jornais se derretem por Neymar

masculino

Biscoitos amanteigados açucarados no micro-ondas

Saiba como Geisy entrou em forma
Slimcaps

Peritos chocados com novo truque que faz compradores online poupar milhares em Brasil

MadBid.com

Incrível: Os 10 luxos absurdos dos jogadores de futebol



ECONOMIA

Notícia

Petrobras eleva preço da gasolina em 1,8%; valor do diesel sobe 2,7%

Esse é o primeiro ajuste após a petroleira anunciar na sexta-feira (30) que ajuste nos preços poderá ser feito diariamente.



Por G1

03/07/2017 18h51 · Atualizado 03/07/2017 19h05



Gasolina (Foto: Reuters)



A Petrobras decidiu nesta segunda-feira aumentar o preço médio do diesel nas refinarias em 2,7% e elevar o da gasolina em 1,8%, a partir de terça-feira (4), informou a petroleira.

A empresa não detalhou os motivos para o movimento. O ajuste é o primeiro após a revisão feita em sua política de preços na semana passada, que busca aumentar a frequência de reajustes em uma tentativa de retomar participação de mercado. A partir de agora, segundo a estatal, os **preços dos combustíveis poderão cair ou subir diariamente**.

Na sexta-feira (30), a Petrobras revisou sua política de preços do diesel e da gasolina, dando certa liberdade para que a área de marketing e comercialização da empresa reajuste as cotações na refinaria de forma mais frequente, inclusive diariamente, em busca de maior competitividade e com o objetivo principal de recuperar receita e participação de mercado – devido ao aumento das importações de combustíveis, **distribuidoras concorrentes vêm ganhando mercado da estatal**.

Os ajustes de preços de combustíveis passarão a ser divulgados através do site **www.petrobras.com.br/precosdistribuidoras** e nos canais internos de comunicação aos clientes.

Na sexta-feira, Petrobras anunciou redução

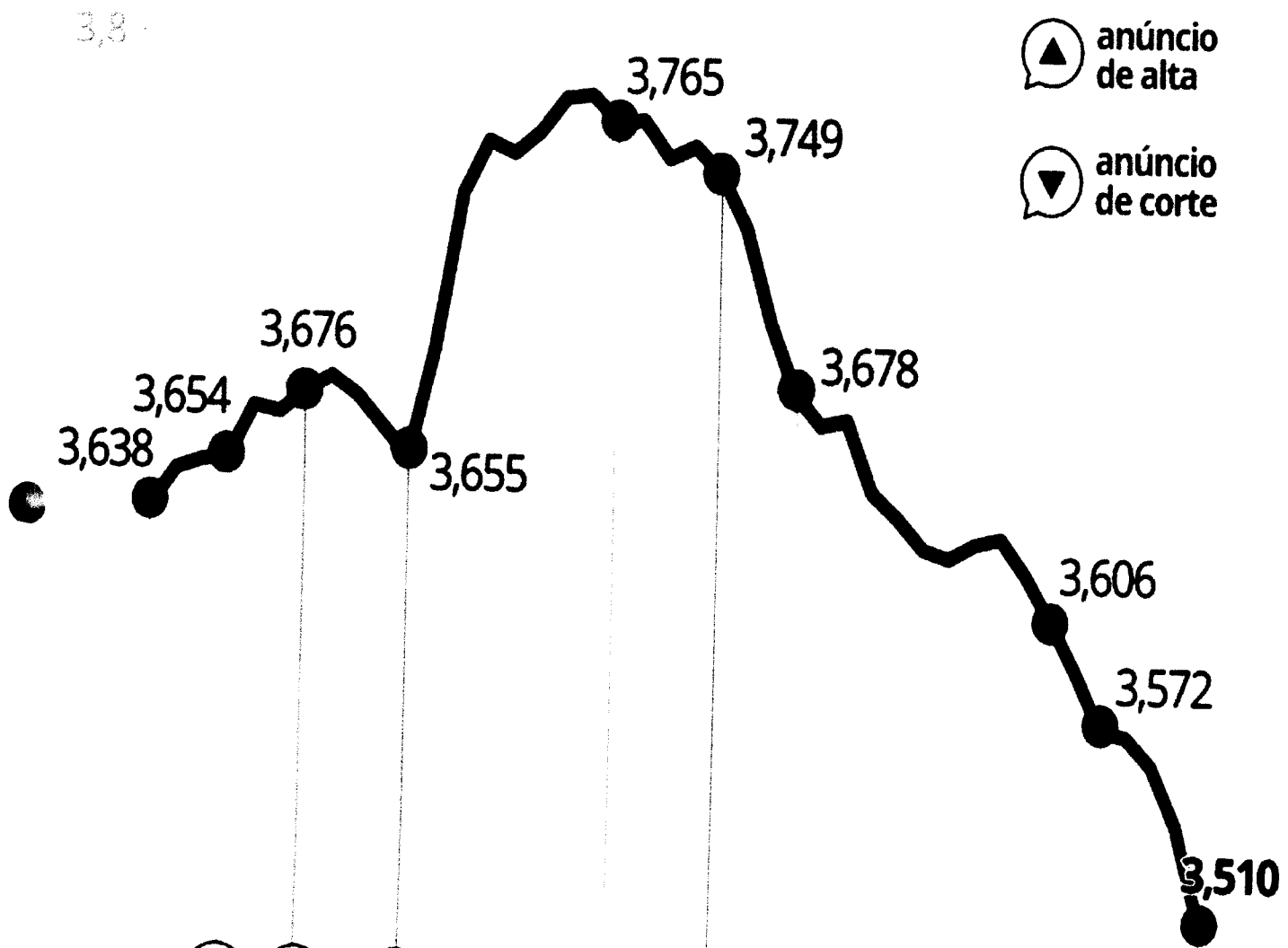


Na última sexta-feira, a Petrobras reduziu o preço médio nas refinarias em 5,8% para a gasolina e 4,8% para o diesel, na 3ª redução de preços nas refinarias em menos de 40 dias. O último corte tinha sido anunciado no dia 14 de junho. Na ocasião, o valor da gasolina foi reduzido em 2,3% e o do diesel em 5,8%.

Na semana passada, o valor médio da gasolina no Brasil caiu pela 7ª vez seguida. Segundo dados divulgados nesta sexta-feira (30) pela Agência Nacional de Petróleo, o valor por litro foi de R\$ 3,542 para R\$ 3,51 - o menor valor desde outubro de 2015.

Preço da gasolina

Valor médio por litro





Fonte: ANP/Petrobras

Infográfico atualizado em: 30/06/2017



📷 Preço da gasolina em R\$ (Foto: G1)

MAIS DO G1

Rapaz é estuprado por motorista em MG e diz ter ouvido: 'Você salvou uma mulher'

Estudante contou à PM de Uberaba que foi abordado durante caminhada neste domingo (20). Após constatação de abuso, vítima desabafou na internet. Ainda não há sinal do suspeito do crime.

Mateus Henrique

17 h · Uberaba, Minas Gerais · 📍

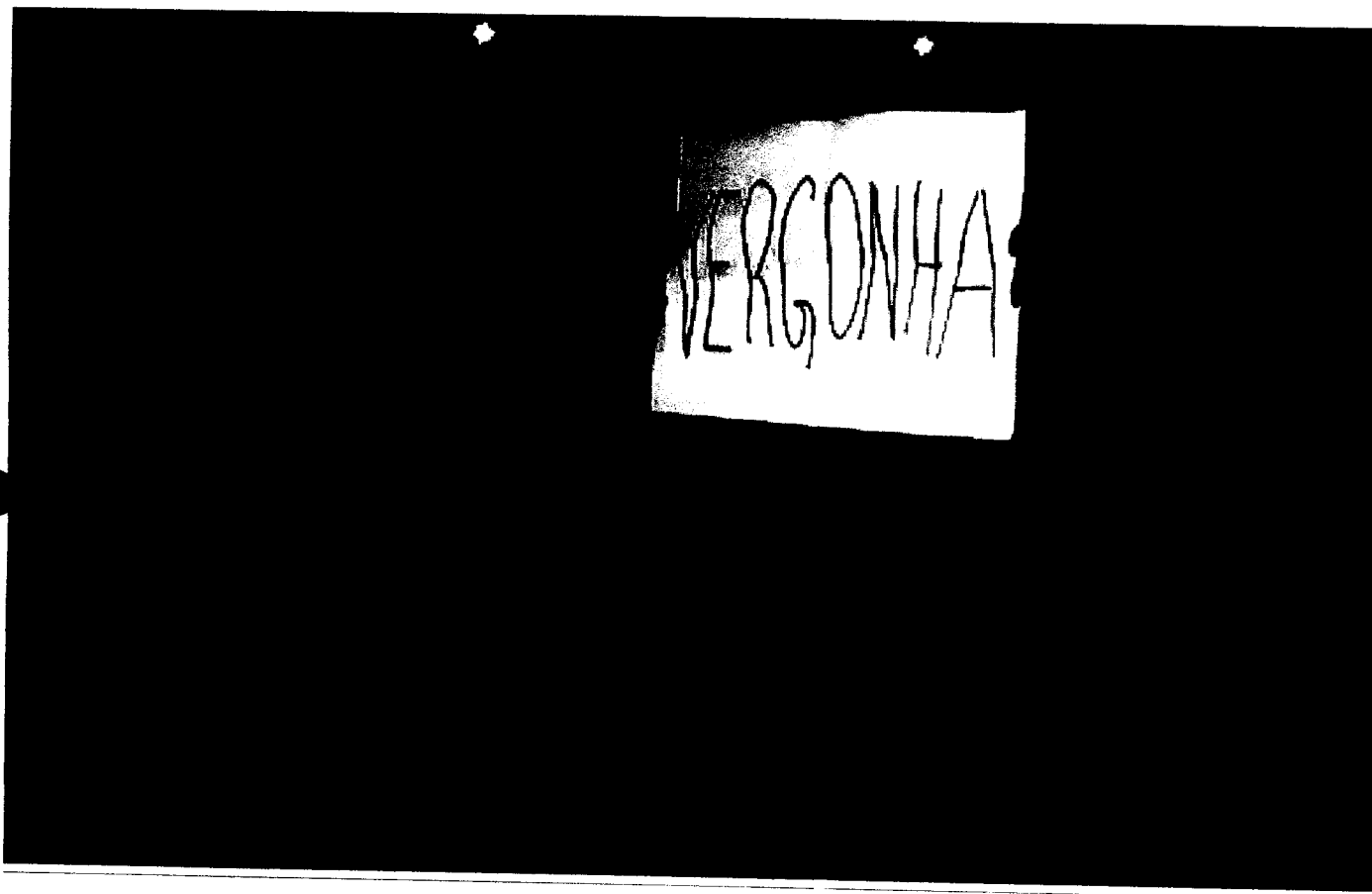
Eu nunca imaginei escrever um texto como esse. Nunca imaginei que algo que eu luto contra fosse me fazer de vítima um dia. Logo eu, aquele que adora conscientizar os alunos sobre Direitos Humanos, Sexualidade e afins.

Na manhã desse último domingo, durante minha caminhada matinal, eu, Mateus, homem cis, 23 anos, fui vítima de um estupro. Não foi sequestro, não foi assalto e mesmo que pareça, não foi homofobia. Foi estupro. Eu não daria conta de reproduzir aqui o meu depoimento, e tampouco sei se algum dia darei. Em resumo, um sujeito para de carro do meu lado, aponta uma arma na minha cara e me faz escolher entre entrar no veículo ou levar um tiro ali mesmo. E não, não tinha ninguém na rua, e também não, não tinha como correr. Ele roda um tempo, entra na mata, e o ato com paus,



Alvo de protesto, Gilmar Mendes defende semipresidencialismo como sistema de governo

Ministro do STF também falou que fundo público de R\$ 3,8 bilhões 'é insuficiente para o custeio das campanhas apenas dos deputados federais no modelo atual'. Ao final de sua fala, cerca de 10 pessoas se levantaram, vaiaram e mostraram cartazes de protesto.



EM SÃO PAULO

272 mulheres foram assassinadas em SP até junho; quase metade pelos maridos

70,1% das vítimas dos homicídios entre casais são mulheres; Nos últimos dois dias, quatro mulheres foram mortas pelos maridos na capital.



EM SÃO PAULO

Quatro pessoas morrem e seis ficam feridas em acidente em Macaé, no RJ

Colisão entre dois carros aconteceu na Rodovia Amaral Peixoto.



EM REGIÃO DOS LAGOS

Autor do ataque de Barcelona é morto durante operação policial

Younes Abouyaaqoub foi morto durante operação em Subirats. Marroquino dirigia van que atropelou mais de 100 pessoas em Barcelona na semana passada.

mossos d'esquadra



EM MUNDO

VEJA MAIS



globo.com

© Copyright 2000-2017 Globo Comunicação e Participações S.A





TRILHA DIESEL



Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2017.

À
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul - Pr

Ref: Orçamento Combustível

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de V.sas., estamos encaminhando orçamento combustíveis, como segue:

DESCRIÇÃO	R\$ / LITRO
Óleo Diesel S-500	R\$ 2,85

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

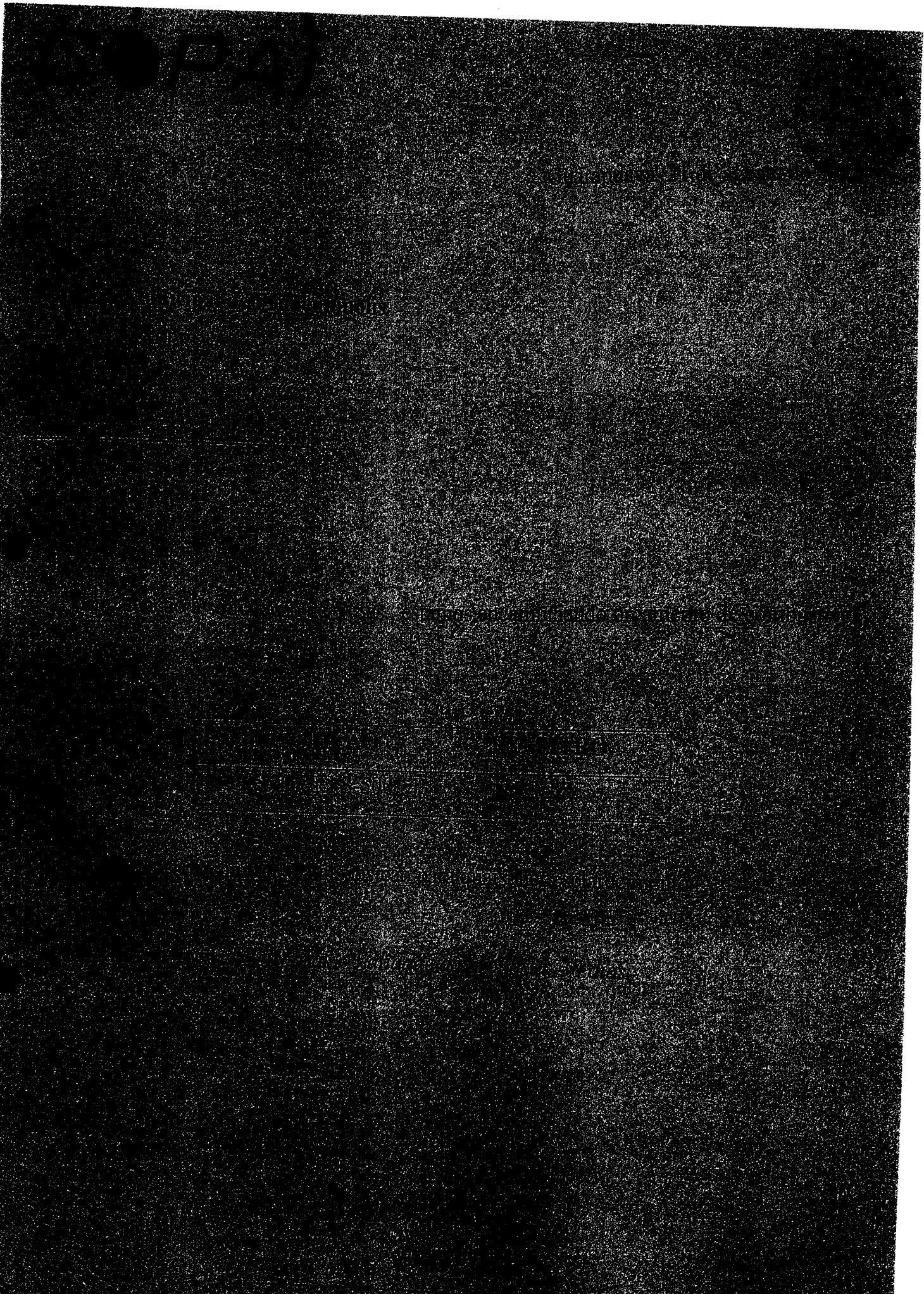
OBS.: Combustível Shell - Validade da proposta 30 dias

Ana Paula de Freitas
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

07.250.212/0001-76

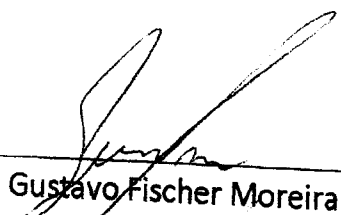
**TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA**

BR 277 - Nº1925 - KM 452
VILA INDUSTRIAL
85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





A empresa ACM Quintino Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrita sob o CNPJ: 08.710.260/0001-62, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 475, centro, Prudentópolis-PR, CEP: 84400-000. declara para os devidos fins, que comercializa o combustível Diesel S500 ao preço de R\$ 3,09 o litro.


Gustavo Fischer Moreira
Sócio-Proprietário

08 710 260/0001-62

ACM QUINTINO COMBUSTÍVEIS
LUBRIFICANTES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 22 de agosto de 2017.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo a Ata 031/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preços n° 031/2017, referente à Licitação Pregão Presencial n° 025/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria	Fund. Adm.	Atividade		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
------------------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxas - Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2030	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmaceutica	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	FUNDEB 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2000		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Outros Royalties

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
10		002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
11		001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
13		001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
14		001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
15		001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
16		001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise. Pregão presencial nº. 25/2017. Registro de Preço para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Laranjeiras do Sul. Sobre solicitação de reequilíbrio.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Solicitação de reajustamento de preço de 3.85 %, da contratação de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado. Pregão Presencial sob nº. 25/2017.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços sob nº. 31/2017, licitação pregão presencial sob nº. 25/2017 PMLS, que entre si celebrou o Município de Laranjeiras do Sul e a AGRICOPEL.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Empresa para reajuste nos preços, previstos no Ata de Registro de Preço sob nº 32/2017, decorrente do procedimento de pregão presencial nº 25/2017. Pretende a correção de 3,85%, (três virgula, oitenta e cinco por cento), corresponde ao valor de R\$ 0,09 gerará um montante de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Procedimento administrativo licitatório, fls 1/102



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- f) Reportagens sobre a alta no diesel e gasolina, aumento PIS/Cofins.
- g) Minuta 1º Termo Aditivo – reequilíbrio econômico e financeiro.
- h) Minuta do Extrato de aditivo.

É breve o relatório.

1. PARECER

O reajuste de preço visa restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

O reajuste de preço está previsto no art. 40, XI, da Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

...

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Por equação econômico-financeira, estende-se a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a sua correspondente remuneração.

De acordo com a lição de Manoel de Oliveira Franco Sobrinho¹:

“ o equilíbrio econômico-financeiro, que decorre das equações financeiras, é sobretudo um problema de execução contratual e de comprometimento com as prestações ajustadas.”

A revisão contratual somente é possível quando, comprovadamente, existir fato imprevisível e excepcional, estranho à natureza da obra.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



previsíveis, mas incalculáveis nas suas consequências e que impliquem no desequilíbrio da equação econômica firmada inicialmente pelas partes.

No que se refere ao termo aditivo da ata de registro de preços ela atende os requisitos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93 e na Lei sob nº. 10.520/2002, bem como os documentos juntados com ela, demonstra a necessidade de reequilíbrio.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do Aditivo em apresso.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 23 de agosto de 2017.



MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, onde o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** é o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a **DETENTORA DA ATA** é a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11, com endereço na Rua Manoel Francisco da Costa (Fundos), nº 2000, Bairro Vieiras, Jaraguá do Sul-SC, CEP 85.257-000, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 781.474.178-53, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul-SC, resolvem aditar a presente ata, concedendo a recomposição no preço do combustível **Óleo Diesel S-500**, conforme reajuste dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, comprovação através das notas de entrada de mercadoria e reportagens divulgando o aumento e ainda conforme cotações de preços realizadas. Fica reajustado o percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), equivalente à R\$ 0,09 (nove centavos) no valor por litro, passando o valor do litro de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três por cento). Portanto, considerando a recomposição em relação ao saldo (285.000 litros) a serem gastos, o valor total do aditivo é de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo, juntamente com duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

Detentora da Ata

ANGELO ALBERTO CHIODINI

Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11, com endereço na Rua Manoel Francisco da Costa (Fundos), nº 2000, Bairro Vieiras, Jaraguá do Sul-SC, CEP 85.257-000, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 781.474.178-53.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Fone (042) 3435-4100
 E-mail: @munic.gov.br

2017 - PMS
 de freguesia e 01 repeteira hidráulica para a
 a, abastecimento e meio ambiente, exclusivo
 e freguesia.

de 13/09/2017.
 a e seus anexos, estando
 de Licitação, no site do município
 de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

AUDIÊNCIA PÚBLICA

de Laranjeiras do Sul, no
 vigência.

para participarem de uma Audiência
 de 2017, com início às 09:00 horas nas
 para a apresentação dos Programas
 de Plano Plurianual para a período

de Laranjeiras do Sul, 17 de Agosto

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

EXTRATO DE ANTO COMISSÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016
 PREÇO PROVISÓRIO R\$ 899.814,00

5º TERMO ADITIVO - VALOR
 OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE
 EXAMES LABORATORIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE
 SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, no CNPJ nº
 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do
 Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e
 inscrito no CPF nº 036.875.715-53

CONTRATADA: LARANJEIRAS DE ANÁLISES CLÍNICAS MORELO LTDA - ME
 inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 2041,
 Centro, CEP nº 81.200-000, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR, residente e
 domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05,
 inscrita no CPF nº 036.875.715-53

VALOR TOTAL (R\$) ADITIVO: R\$ 899.814,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais)
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017
 PUNTO: Rua: ...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

EXTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
 PREÇO PROVISÓRIO R\$ 500.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO CABINETE DO
 PRESTO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do
 Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e
 inscrito no CPF nº 036.875.715-53

CONTRATADA: EMPRESA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do
 Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e
 inscrito no CPF nº 036.875.715-53

VALOR TOTAL (R\$) ADITIVO: R\$ 123.230,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e
 trinta e dois reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua: ...

DE BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

1. BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

2. BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

3. BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

VALOR TOTAL (R\$) ADITIVO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua: ...

EXTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
 PREÇO PROVISÓRIO R\$ 500.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO CABINETE DO
 PRESTO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do
 Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e
 inscrito no CPF nº 036.875.715-53

CONTRATADA: EMPRESA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do
 Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e
 inscrito no CPF nº 036.875.715-53

VALOR TOTAL (R\$) ADITIVO: R\$ 123.230,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e
 trinta e dois reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua: ...

DE BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

1. BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

2. BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

3. BOM FEITICÁRIO, no valor de
 R\$ 200,00 (duzentos reais) para o
 serviço de feitiçaria em nome
 de ...

VALOR TOTAL (R\$) ADITIVO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Rua: ...

EXTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
 PREÇO PROVISÓRIO R\$ 500.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO CABINETE DO
 PRESTO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do
 Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e
 inscrito no CPF nº 036.875.715-53

CONTRATADA: EMPRESA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do
 Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no
 FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e
 inscrito no CPF nº 036.875.715-53

VALOR TOTAL (R\$) ADITIVO: R\$ 123.230,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e
 trinta e dois reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CARRE UN NO FORMATO DE 10x10m	UN	400	17,00	6.800,00
2	LOCAÇÃO DE COLUNAS DE CIMENTO	UN	100,00	100,00	10.000,00
3	LOCAÇÃO DE TUBO DE 100mm	UN	500	60,00	30.000,00
TOTAL R\$					46.800,00

Obs: não houve alteração de preços.
 Vigência: 11 de maio de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTANCO COMUM	UN	1	1.000,00	1.000,00
2	GABINETE COMUM	UN	1	1.000,00	1.000,00
3	CADEIRO COMUM	UN	1	1.000,00	1.000,00
4	CADEIRO COMUM	UN	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL R\$					4.000,00

Obs: não houve alteração de preços.
 Vigência: 05 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

EXTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
 PREÇO PROVISÓRIO R\$ 500.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO CABINETE DO PRESTO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, com endereço a Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.677.667/0001-05, inscrita no FIELSERT DO SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.983.386-3-SS/PR e inscrito no CPF nº 036.875.715-53

VALOR TOTAL (R\$) ADITIVO: R\$ 123.230,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: ...

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



Laranjeiras do Sul, 23 de Novembro de 2017.

À
Prof. Municipal de Laranjeiras do Sul – PR
Departamento de Administração
Laranjeiras do Sul – Pr.

Ref.: Pregão presencial n.º025/2017 Combustíveis – Reajuste de Preços

Vimos através deste, solicitar o repasse aos valores contratados, referente ao aumento da alíquota de PIS/COFINS sobre os preços dos combustíveis efetivado pelo Governo Federal, conforme decreto n° 9.101/2017 do dia 20 de Julho de 2017, e ajustes de preços divulgados diariamente pela Petrobras, ocasionando grande alteração nos custos de aquisição dos produtos comprovado nos documentos em anexo, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial n.º 025-2017**, conforme demonstrado abaixo:

Gasolina Comum:

Data do pregão:	12/04/2017
Valor anterior contrato:	R\$ 3,72/litro /
Aumento real no custo	R\$ 0.60/litro - (18,75.%)
Valor proposto reajustado:	R\$ 4,19/litro

218
R
4,15

Certos de vossa atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1023343 - DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA

No. 000049927
Série



RAIZEN COMBUSTIVEL S.A.

RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570
VILA BELA
Guarapuava / PR
85020-430
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000049927
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4117 1133 4535 9801 2997 5500 1000 0499 2718 1589 8995

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141170191945428 23.11.2017 10:39:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4010183010

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0129-97

CHAVE DE ACESSO FISCAL CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41171133453598012997550010000499271815898995

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ

02.219.334/0001-86

DATA DA EMISSÃO

23.11.2017

ENDEREÇO

BR.277 KM.452 CX POSTAL 28, SN

BAIRRO/DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

23.11.2017

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

TELEFONE/FAX

42 36353291

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9014672939

HORA DE SAÍDA

10:38:45

FATURA

TRINTA E OITO MIL E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	38.026,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	38.026,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEL LTDA	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	1		AXA6994	PR	07.250.212/0001-76
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ROD BR-277	LARANJEIRAS DO SUL	PR	9033867031			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10000				7.435,690 KG	7.435,690 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	10.000,000	3,802610000	38.026,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Nº Boletim Conf. Formidade: G0270/2017 / Dens: 0.74000 / Aspecto e Cor: LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS / Teor de Alcool: 27% No. da ONU: 3475, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 33, GASC: 3,8026 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 26364 / 26365 / 26366 / 26361 / 26362 / 26363 / 26370 / 26371 / 26372 / 26367 / 26368 / 26369 Envelope(s): 11886015 ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 38.366,92 / ICMS OR: 11.126,41 / Boleto de R\$ 38.026,10 com vencimento em 24/11/2017 Código de Barras: 23792.00203 91700.170052 99078.814409 7 73530003802610 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. ALTERADO 17/12/2015 3475 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024835376 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AXA6994 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. 2011/12/15 CODIGO 112

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 12/04/2017 VALOR TOTAL: R\$ 64.012,00 DESTINATÁRIO: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - BR.277 KM.452 CX POSTAL 28, SN
 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RUA SALVADOR SCHNEIDER, 2570
 VILA BELA - 85020-430
 Guarapuava - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.046.317
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 0433 4535 9801 2997 5500 1000 0463 1714 0413 8070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170059181326 - 12/04/2017 14:20:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4010183010

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.453.598/0129-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

02.219.334/0001-86

DATA DA EMISSÃO

12/04/2017

ENDEREÇO

BR.277 KM.452 CX POSTAL 28, SN

BAIRRO / DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/04/2017

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

FONE / FAX

PR

4236353291

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9014672939

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:19:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.012,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.012,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AXA6994

UF

PR

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

ENDEREÇO

ROD BR-277

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

QUANTIDADE

20000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

14.879,716

PESO LÍQUIDO

14.879,716

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:G085/2017 /Dens:0.74500 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPURESAS /Teor de Alcool:27% No. da ONU:1203, Classe de Risco:3, No. do Risco:33 GASC:3,2006 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -64.012,00	27101259	060	5655	L	20.000,0000	3,2006	64.012,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. ALTERADO 17/12/2015 1203 - PROD.ADEQUAD.ACOND.PSUPOORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA,DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. " Solicite FISPQs de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sabado: 8h/18h

RESERVADO AO FISCO



Ajustes de preços de diesel e gasolina

Últimos ajustes (%)	Diesel	Gasolina
24/11/2017	1.90	-0.30
23/11/2017	0.20	3.10
22/11/2017	0.60	-2.60
18/11/2017	-0.30	-1.40
17/11/2017	-1.30	-3.80
15/11/2017	1.20	0.20
14/11/2017	-0.20	1.20
11/11/2017	1.00	-0.30
10/11/2017	-0.50	-1.50
09/11/2017	0.20	1.40
08/11/2017	2.50	0.60
07/11/2017	1.90	2.30
04/11/2017	-1.50	3.00
02/11/2017	0.90	0.60
01/11/2017	-0.40	-0.20
31/10/2017	2.10	2.10
28/10/2017	1.50	0.80
27/10/2017	-0.50	1.70
26/10/2017	2.80	0.60
25/10/2017	-0.30	1.70
24/10/2017	1.40	-0.20
21/10/2017	-1.30	0.40
20/10/2017	-0.80	0.20
19/10/2017	0.20	0.50
18/10/2017	1.00	1.70
17/10/2017	1.40	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO)

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de dezembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 032/2017 – **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.219.334/0001-86.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Valor (Reequilíbrio) a Ata de Registro de Preços n° 032/2017, referente ao Pregão Presencial 025/2017-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da empresa contratada, pelos aumentos no valor da Gasolina pelas refinarias, sendo esse aumento repassado aos distribuidores conforme notas fiscais em anexo e reportagens. Também, houve aumento do PIS e COFINS sobre os preços dos combustíveis pelo Governo Federal.

Conforme valores das notas fiscais apresentadas pela empresa, houve um aumento de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) de aumento entre abril e novembro de 2017. Solicitei ao Servidor Everaldo Lenoir Scheis para que realizasse 03 orçamentos para verificar se os preços propostos estariam dentro dos preços praticados no mercado. O menor valor praticado foi de R\$ 1,50 por litro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Solicitei ao Departamento de Compras o saldo de Gasolina Comum disponível para requisitar, sendo que há a quantidade de 65.006,20 (sessenta mil e seis reais e vinte centavos) litros que multiplicados pelo valor de aumento (R\$ 0,42) gerá um montante de R\$ 27.302,60.

Sendo o que há para o momento, solicito:

- Ao Departamento de Contabilidade a dotação orçamentária;
- Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;
- A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Valor

ECONÔMICO

07/11/2017 às 09h03

Petrobras anuncia aumento de 2,5% para diesel e de 0,6% para gasolina

Por Alessandra Saraiva | Valor

RIO - A Petrobras anunciou nesta terça-feira aumento de 2,5% no preço do diesel e de 0,6% no da gasolina comercializados nas refinarias. Os reajustes valem a partir de amanhã, dia 8 de novembro.

Ontem, a estatal informou alta de 1,9% no preço do diesel e de 2,3% no da gasolina. Os reajustes eram válidos a partir de 7 de novembro.

Petrobras adota novo formato na política de ajuste de preços desde 3 de julho. De acordo com o modelos, os reajustes ocorrem com maior frequência, inclusive diariamente.

Desde o início da nova metodologia, a gasolina acumula alta de 27,53% e o diesel, valorização de 25,31%.

(Alessandra Saraiva | Valor)

Empresas

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Trajano: Magazine Luiza vem ficando sozinho na venda direta na web
07/12/2017 às 10h27

Parente diz que Petrobras foi vítima de "desonestos e maus políticos"
07/12/2017 às 13h38

'Não pode confundir prender empresário com quebrar empresa', diz Lula
07/12/2017 às 16h26

Em onze meses, empresas captam R\$ 242 bilhões em mercados de capital
07/12/2017 às 11h21

Ver todas as notícias

Compartilhar 16

Direct

Share

1

G+

Assine o Valor





ECONOMIA

NEGÓCIOS

Petrobras aprova reajustes de 2,3% na gasolina e de 1,9% para diesel

Medida foi aprovada em reunião especial que ocorre quando os combustíveis sobem ou caem mais de 7% em um único mês; motivo alegado para o aumento são preços internacionais e câmbio.



Por Do G1, com Reuters

06/11/2017 20h38 · Atualizado 06/11/2017 21h19

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

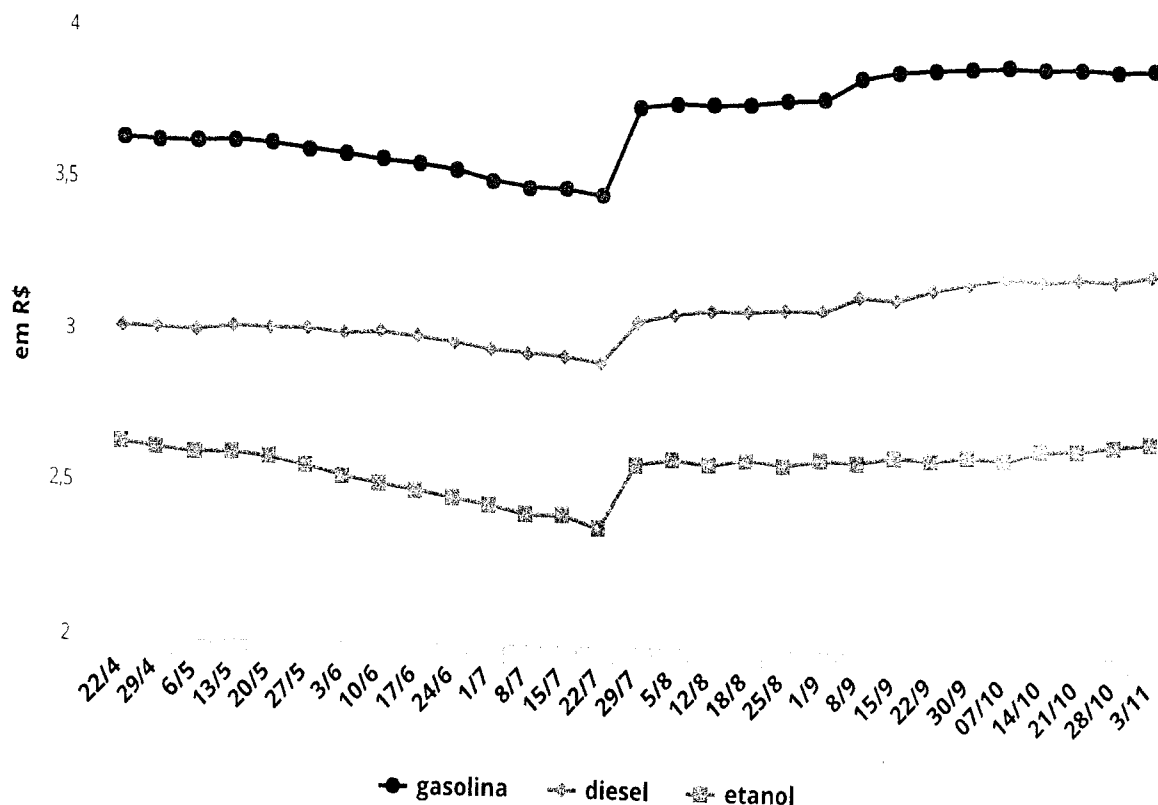
A Petrobras autorizou nesta segunda-feira alta de 2,3% para a gasolina e aumento de 1,9% para o diesel nas suas refinarias, a partir de terça-feira (6), devido principalmente ao aumento das cotações dos produtos e do petróleo no mercado internacional, informou a empresa em nota à imprensa.

A decisão foi tomada pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP), que antecipa suas reuniões periódicas quando o reajuste dos combustíveis varia mais de 7% para cima.

O reajuste se refere aos preços para as refinarias. O repasse ou não do aumento para o consumidor final depende dos postos de combustíveis. Na semana passada, **o valor dos combustíveis nas bombas voltou a subir**, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Preços dos combustíveis

Valor por litro, na média nacional



Fonte: ANP

Motivos do aumento

"O reajuste foi causado principalmente pelo **aumento das cotações dos produtos e do petróleo no mercado exterior**, influenciado pela geopolítica internacional, assim como pela continuidade da política de contenção da oferta pela Organização dos Países Produtores de Petróleo (Opep)", disse a Petrobras.

Além disso, verificou-se uma **depreciação do valor do real frente ao dólar**, acrescentou a empresa.

A avaliação dos representantes do GFMP é que a política d...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136




ORÇAMENTO REALIZADO "IN LOCO"

Nome da Empresa: ALICE H. KWALNI E CIA LTDA.	
Endereço: RUA CAPITÃO FELIX FLEURY	
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Estado: PR
Fax:	Telefone:
CNPJ N° 05.467.694/002-76	

Produto	Preço Unitário (em R\$)
DIESEL S-10	R\$ 3,38
GLASOLINA COMUM	R\$ 4,35
ETANOL	R\$ 3,15

Obtive os valores dos produtos descritos anteriormente através de visita in loco na empresa supra, conforme fotos em anexo.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 DE DEZEMBRO /2017.


Funcionário Público: RENAN LANGER
C.P.F. 081.267.469-66

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

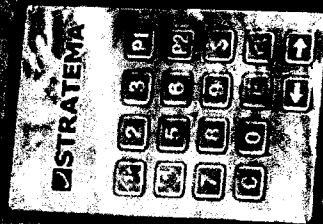
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.467.694/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2007
NOME EMPRESARIAL ALICE H. RINALDI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO RINALDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY		NÚMERO 1240	COMPLEMENTO
CEP 85.301-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-4821 / (42) 3635-3101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **15:53:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

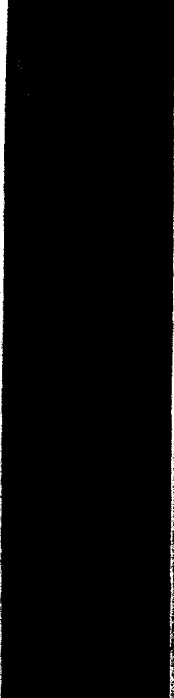
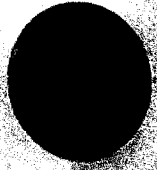
Voltar



Etanol

Diesel

17/10/13

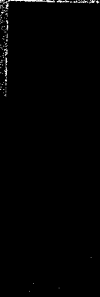


R\$

TOTAL A PAGAR



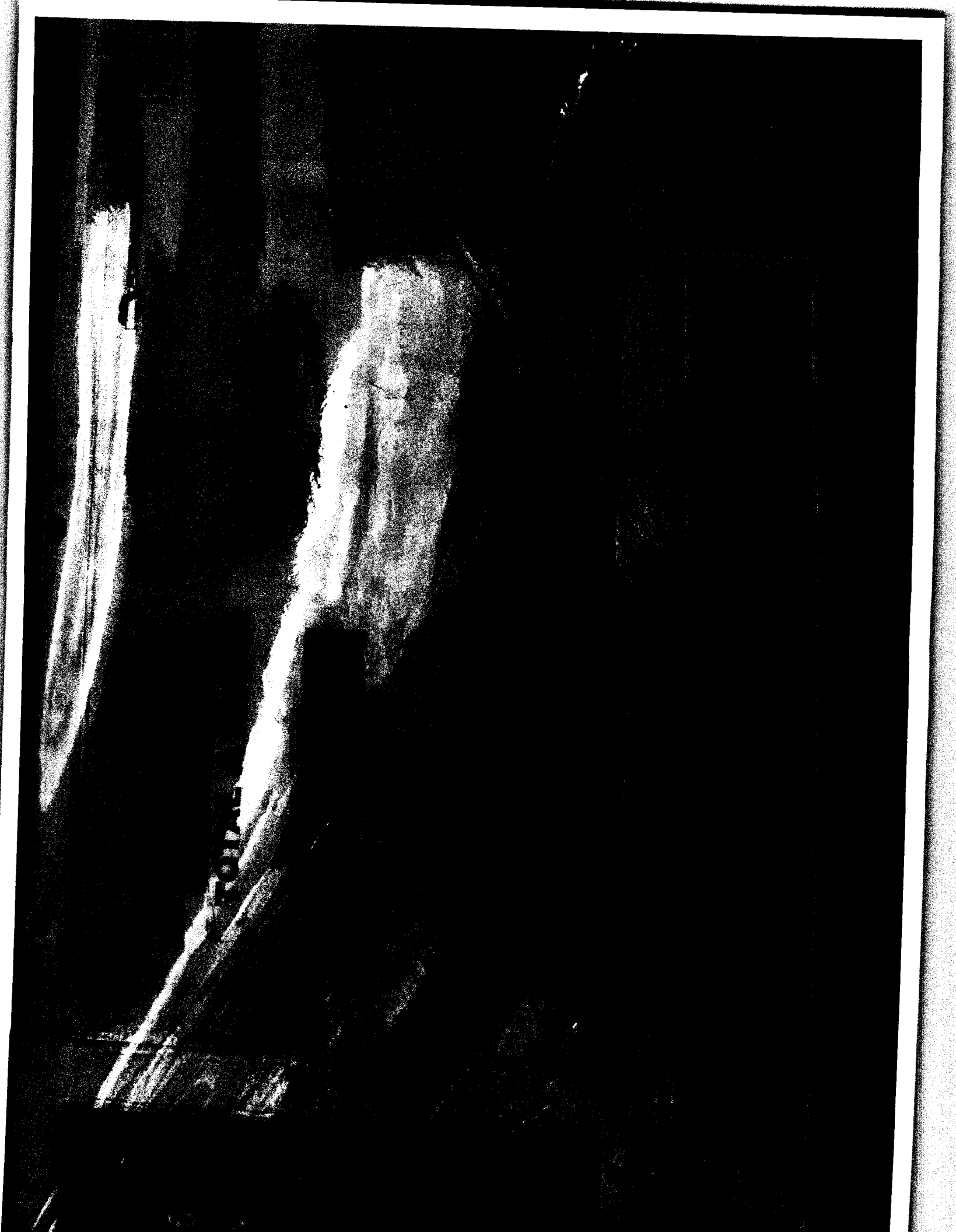
QUATRO



QUATRO



isolina



EMILIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136




ORÇAMENTO REALIZADO "IN LOCO"

Nome da Empresa: <u>POSTO VATIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</u>	
Endereço: <u>ROD. BR 277, 303 A KM 455</u>	
Cidade: <u>LARANJEIRAS DO SUL</u>	Estado: <u>PR</u>
Fax:	Telefone:
CNPJ N° <u>79.568.580/0001-78</u>	

Produto	Preço Unitário (em R\$)
<u>DIESEL S-10</u>	<u>R\$ 3,18</u>
<u>DIESEL COMUM</u>	<u>R\$ 3,13</u>
<u>GASOLINA COMUM</u>	<u>R\$ 4,18</u>
<u>ETANOL</u>	<u>R\$ 2,99</u>

Obtive os valores dos produtos descritos anteriormente através de visita in loco na empresa supra, conforme fotos em anexo.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 DE DEZEMBRO /2017.


Funcionário Público: MARIANA LANZEUR
C.P.F. 091.267.469-56

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



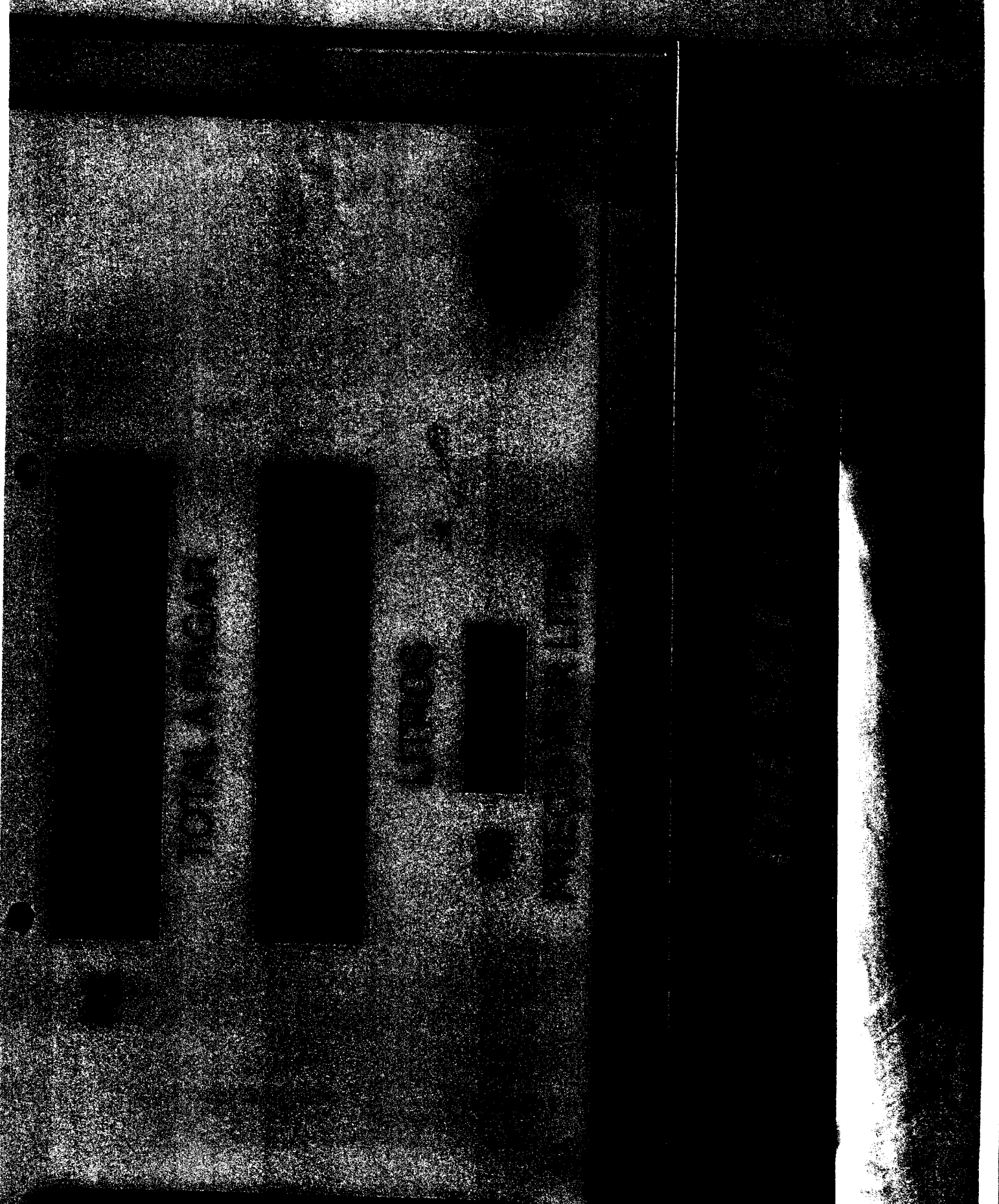
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.568.580/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1986
NOME EMPRESARIAL POSTO WATIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-277		NÚMERO 303A	COMPLEMENTO KM 455
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVOPOSTOWATIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3635-1196	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **16:14:05** (data e hora de Brasília).



1 2 3
4 5 6
7 8 9
0 \$ P1 P2

R\$ 5.797

TOTAL PAGAR

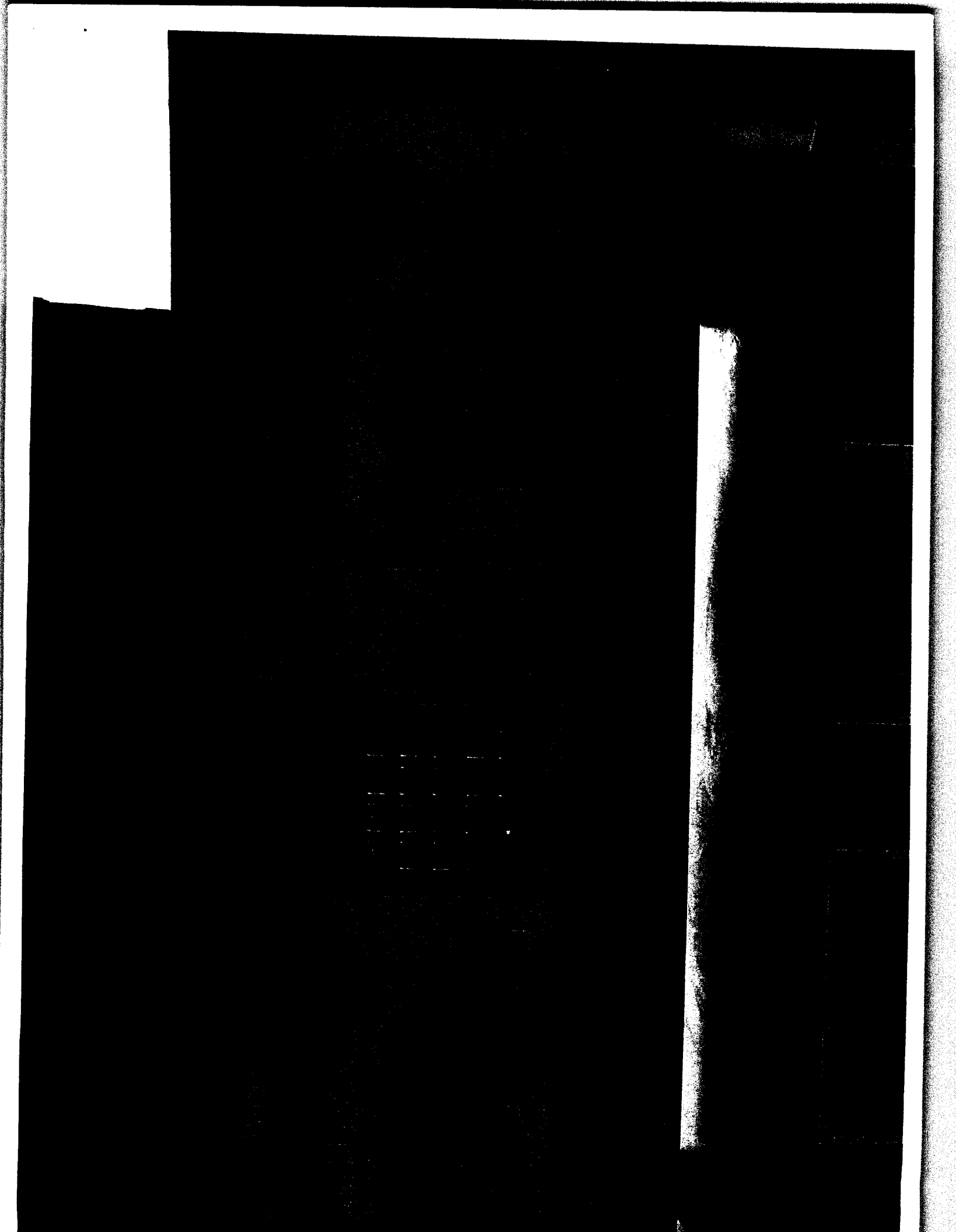
12.195

LITROS

STAVIA

R\$ 4.78

PREÇO POR LITRO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ORÇAMENTO REALIZADO "IN LOCO"

Nome da Empresa: <u>AUTO POSTO CALACO LTDA - EPD</u>	
Endereço: <u>RUA MARCHELAL RONDON - Nº 2260</u>	
Cidade: <u>LARANJEIRAS DO SUL</u>	Estado: <u>PR</u>
Fax:	Telefone:
CNPJ N° <u>97.363.360/0001-90</u>	

Produto	Preço Unitário (em R\$)
<u>DIESEL 5-10</u>	<u>R\$ 3,29</u>
<u>GASOLINA COMUM</u>	<u>R\$ 4,15</u>
<u>DIESEL COMUM</u>	<u>R\$ 3,19</u>
<u>ETANOL</u>	<u>R\$ 2,97</u>

Obtive os valores dos produtos descritos anteriormente através de visita in loco na empresa supra, conforme fotos em anexo.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 / DE DEZEMBRO /2017.

[Assinatura]
Funcionário Público: 094.267.469-56
C.P.F. FENAN LANGER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.363.360/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1994
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO LALACO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 2260	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 6351-297		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **15:48:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ESTRATÉMA

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	*	#
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	*	#
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	*	#
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	*	#

TOTAL A PAGAR

LITROS

RS

PREÇO LITRO

COMP

RS

PREÇO LITRO

mol

Diesel

BR

DIESEL

R\$ 0,04
Total a pagar

R\$ 0,26
Litros

R\$ 3,18
Preço por Litro

PRODUTO FORNECIDO POR
CP
COMBUSTÍVEIS
CP Combustíveis e Lubrificantes S.A.
Rua 7 de Setembro, 2146 - Lagoa Vermelha - RJ
Atendimento 24h: 0800 970 0267
CNPJ nº 07.000.000/0001-92

CP
CNPJ DO POSTO REVENDEDOR
09.415.796/0001-92
ENDEREÇO COMPLETO DO POSTO REVENDEDOR
RUA 7 DE SETEMBRO, 2146 - LAGOA VERMELHA DO SUL - RJ
PARA AS EMPRESAS DE SERVICIOS AVANÇADOS COMBUSTÍVEIS
LIGUE PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
0800 970 0267



INSTRUKSI
1. Masukkan uang
2. Masukkan kartu
3. Masukkan PIN
4. Masukkan nomor rekening
5. Masukkan nomor rekening
6. Masukkan nomor rekening
7. Masukkan nomor rekening
8. Masukkan nomor rekening
9. Masukkan nomor rekening
10. Masukkan nomor rekening

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 * #

ATM

1. Masukkan uang

2. Masukkan kartu

3. Masukkan PIN

4. Masukkan nomor rekening

5. Masukkan nomor rekening

6. Masukkan nomor rekening

7. Masukkan nomor rekening

8. Masukkan nomor rekening

9. Masukkan nomor rekening

10. Masukkan nomor rekening

Comum

Etanol

Comum

Etanol

Prefeitura Municipal de
242
PR

INSTRUÇÕES DO PISSET

1. SELECIONE O VALOR: ON

2. SELECIONE O VOLUME: ON

3. SELECIONE "X" PARA CANCELAR CASO NECESSÁRIO.

4. RETIRE O BICO E LEVANTE A ALAVANCA.

5. ANOTAÇÃO.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	X	↺
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

R\$

[Empty display box for total amount]

TOTAL A PAGAR

LITROS

PREÇO POR LITRO

R\$

[Empty display box for price per liter]

[Small empty display box]



Município de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76205970000195 IE: isenta
Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 - Edifício CEP: 85301150 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 042-3635-8100 Fax: 042-3635-1231



Requisição de compra para fornecedor

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
63779		25/2017	109/2017	20/04/2017	08/12/2017	3

Contrato/Aditivo		Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 2883 - 32-2/2017		20/04/2017	19/04/2018				

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
3684	DEOCLECIO DE NEZ	971-7	DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 -	Ordinário

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, APÓS	

Entrega		Prazo	
Local			
CONFORME EDITAL		1	Dias

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/002	000023 GASOLINA COMUM	SHELL	LT	44.870,3819	3,72	166.917,82
002/002	000023 GASOLINA COMUM	SHELL	LT	20.135,8239	3,72	74.905,26
	COTA RESERVADA					
003/001	007860 ETANOL	SHELL	LT	10.000,00	2,75	27.500,00
TOTAL GERAL						269.323,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 08 de dezembro de 2017.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo a Ata 032/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preços n° **032/2017**, referente à Licitação Pregão Presencial n° 025/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal	Atividades de		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxas - Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2030	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmaceutica	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	FUNDEB 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Outros Royalties

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 25/2017, ata de registro de preços 031/2017.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Foi encaminhado a esta procuradoria geral solicitação feita pela empresa DIPOI – ROSTOS DE CIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A empresa contratada busca reajuste com base no site www.petrobras.com.br onde existe uma tabela com reajustes de preços do diesel e da gasolina, bem como através das notas fiscais de compra da empresa já mencionada. Alega ainda a empresa, que o aumento real no custo é de R\$0,60 (sessenta centavos) por litro, passando assim o valor de contrato de R\$3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro para R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por litro.

A Administração Pública, por meio de pesquisa de valores “in loco” (conforme documentos acostados no processo licitatório), constatou que se faz necessário o ajuste de 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento), equivalente a R\$0,42 (quarenta e dois centavos) no valor por litro, desta forma passando o valor contratual de R\$3,72 (três reais e setenta e dois centavos) para R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos). Pelo saldo remanescente o total do aditivo é de R\$27.302,60 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O cumprimento do artigo acima, se faz no item 23.1 do edital do referido certame licitatório, que leciona:

23.1 O valor constante da proposta apresentada poderão serem reajustados, tanto para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos órgãos regularizadores – ANP, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado de combustíveis.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.


Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base nos orçamentos alcançados por meio da pesquisa de preço "in loco".

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, onde o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** é o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a **DETENTORA DA ATA** é a empresa **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, KM 462, s/nº, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, resolvem aditar a presente ata, concedendo a recomposição no preço do combustível **Gasolina Comum**, conforme reajuste dos preços dos combustíveis pelas refinarias, comprovação através das notas de entrada de mercadoria e reportagens divulgando o aumento, e orçamentos em anexo. Fica reajustado o percentual de 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento), equivalente à R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) no valor por litro, passando o valor do litro de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos). Portanto, considerando a recomposição em relação ao saldo (65.006,20 litros) a serem gastos, o valor total do aditivo é de R\$ 27.952,66 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo, juntamente com duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Detentora da Ata

ALBERTO MINSKI JUNIOR

Representante Legal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, KM 462, s/nº, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 11,55% (onze vírgula cinquenta e cinco por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 27.952,66 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

AGRICOPEL



Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 – Vieiras - Jaraguá do Sul – SC – CEP 89257-000
Fone /Fax : 47 3372 8900 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0004-11 – IE: 254.431.372

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A/C Setor de Contratos / Licitações

Referente Pregão Presencial nº 025/2017 – Ata de Registro de Preços 31/2017

Prezados Senhores,

Vimos pela presente informar o repasse no preço do Óleo Diesel S500, considerando que ao preço atualmente praticado pela empresa contratada não estão inclusos os últimos reajustes de preços praticados pelas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato.

A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores, a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento do contrato.

Sendo o exposto, solicitamos autorização formal por parte da Prefeitura de Laranjeiras do Sul para efetuar o repasse este aumento.

S500	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 2,50900 /
Índice de reajuste	10,36%
Data do reajuste	Novembro
Valor do reajuste	R\$ 2,76890 /
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 2,43 /
Índice de reajuste	10,36%
Data do reajuste	Novembro
Valor do reajuste	R\$ 2,68 /

Jaraguá do Sul, 23 de Novembro de 2017

MARCELO DA SILVA BOEIRO

Agricopel Com. de Deriv. de Petróleo Ltda

Marcelo da Silva Boeira

Procurador

CPF 163.161.058-94

261

243



RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FLETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/11/2017 VALOR TOTAL: R\$ 171.670,56 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA - MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000 VIEIRAS JARAGUA DO SUL-SC

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
 ROD BR-476, KM 15 - 260 S/N SL 01
 THOMAZ COELHO - 83707-440
 ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000.054.205
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 41171101799935000495550010000542051351947330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9053021244 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 256276935

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141170189977614 - 20/11/2017 21:14:41
 CNPJ / CPF 01.799.935/0004-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA** CNPJ / CPF: **81.632.093/0004-11** DATA DA EMISSÃO: **20/11/2017**
 ENDEREÇO: **MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** BAIRRO / DISTRITO: **VIEIRAS** CEP: **89257-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **20/11/2017**
 MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL** UF: **SC** FONE / FAX: **4733728870** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254431372** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **21:14:24**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCF	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.670,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.670,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DE DER. DE PET. LTDA** FRETE POR CONTA: **(1) Dest/Rem** CÓDIGO ANTT: **Q106193** PLACA DO VEÍCULO: **SC** CNPJ / CPF: **81.632.093/0001-79**
 ENDEREÇO: **RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010** MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **251932699**
 QUANTIDADE: **62000** ESPÉCIE: **Q106193** MARCA: **Q106193** NUMERAÇÃO: **Q106193** PESO BRUTO: **52.269,534** PESO LÍQUIDO: **52.269,534**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM/SEI	Q/CS	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:329/17 /Dens:0,84750 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU:1202, Classe de Risco:3, No. do Risco:30 SUB-TOTAL DA Nota INCIDENCIA --171.670,56	27101921	041	6635	L	62.000,0000	2,7688	171.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Int. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM FANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE.
 Solicite FISPQs de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998 "
 Horário de Atendimento Segunda a Sabado -C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO: 8024816597 TRANSPORTADOR
 DISPENSADO DA EMISSAO DE CONHECIMENTO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 25.303,53 DESTINAÇÃO: AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA - MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000 VIEIRAS JARAGUA DO SUL-SC



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.

ROD BR-476, KM 15 - 260 S/N SL 01
THOMAZ COELHO - 83707-440
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.051.894
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 0801 7999 3500 0495 5500 1000 0518 9415 0112 1710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170124124221 - 02/08/2017 22:33:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053021244

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

256276935

CNPJ / CPF

01.799.935/0004-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA

CNPJ / CPF

81.632.093/0004-11

DATA DA EMISSÃO

02/08/2017

ENDEREÇO

MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

BAIRRO / DISTRITO

VIEIRAS

CEP

89257-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/08/2017

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

FONE / FAX
4733728870

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

22:33:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.303,53
VAL. FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.303,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

MMD7972

UF

SC

CNPJ / CPF
81.632.093/0004-11

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.401,342

PESO LÍQUIDO

8.401,342

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSF	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
24319801	OLEO DIESEL B S500	27101921	041	6655	L	5.000,0000	2,5090	12.544,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade: 206/17 /Dens: 0,84180 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30	27101921	041	6655	L	2.000,0000	2,5090	5.017,92	0,00	0,00		0,00	
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade: 208/17 /Dens: 0,80690 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS (AMARELA) CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --25.303,53	27101921	041	6655	L	3.000,0000	2,5803	7.740,81	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

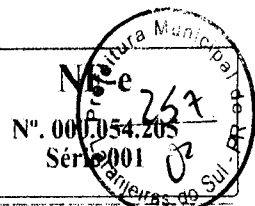
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES HENCAONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMEN FO APLICAVEL OU ACORDADO. 1202 - ROD.ADEQUAD.AC OND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA,DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. QUOT

icite FISPQS de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998 " orário de Atendimento Segunda a Sabado --C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO - 8023964607/23966836.23966837. RANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISSAO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE CONFORME SUBSECAO II ART. 6º ANEXO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/11/2017 VALOR TOTAL: R\$ 171.670,56 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA - MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000 VIEIRAS JARAGUA DO SUL-SC



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.

ROD BR-476, KM 15 - 260 S/N SL 01
THOMAZ COELHO - 83707-440
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.054.205
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 1101 7999 3500 0495 5500 1000 0542 0513 5194 7330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170189977614 - 20/11/2017 21:14:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9053021244

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

256276935

CNPJ / CPF

01.799.935/0004-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA

CNPJ / CPF

81.632.093/0004-11

DATA DA EMISSÃO

20/11/2017

ENDEREÇO

MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

BAIRRO / DISTRITO

VIEIRAS

CEP

89257-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/11/2017

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

4733728870

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

21:14:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.670,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.670,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DER. DE PET. LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

Q106193

UF

SC

CNPJ / CPF

81.632.093/0001-79

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251932699

QUANTIDADE

62000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

52.269,534

PESO LÍQUIDO

52.269,534

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM/SI	QCS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:329/17 /Dens:0,84750 Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU:1202, Classe de Risco:3, No. do Risco:30 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA --171.670,56	27101921	041	6655	L	62.000,0000	2,7689	171.670,56	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

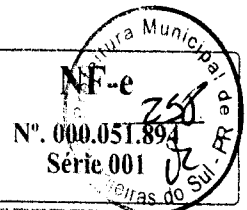
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE.

RESERVADO AO FISCO

Solicite FISPQs de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998. HORARIO de Atendimento Segunda a Sabado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8024816597 TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE FISCOS

RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 25.303,53 DESTINAÇÃO: AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA - MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000 VIEIRAS JARAGUA DO SUL-SC



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
ROD BR-476, KM 15 - 260 S/N SL 01
THOMAZ COELHO - 83707-440
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.051.894
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4117 0801 7999 3500 0495 5500 1000 0518 9415 0112 1710
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL **9053021244** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT **256276935** CNPJ / CPF **01.799.935/0004-95**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **AGRICOPEL COM DER PETROLEO LTDA** CNPJ / CPF **81.632.093/0004-11** DATA DA EMISSÃO **02/08/2017**

ENDEREÇO **MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** BAIRRO / DISTRITO **VIEIRAS** CEP **89257-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **02/08/2017**

MUNICÍPIO **JARAGUA DO SUL** UF **SC** FONE FAX **4733728870** INSCRIÇÃO ESTADUAL **254431372** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **22:33:28**

BASE DE CALC DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALC ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.303,53
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.303,53	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA** FRETE POR CONTA **(1) Dest/Rem** CÓDIGO ANTI **MMD7972** PLACA DO VEICULO **SC** CNPJ / CPF **81.632.093/0004-11**

ENDEREÇO **RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** MUNICÍPIO **JARAGUA DO SUL** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL **254431372**

QUANTIDADE **10000** ESPECIE **JARAGUA DO SUL** MARCA **JARAGUA DO SUL** NUMERAÇÃO **8.401,342** PESO BRUTO **8.401,342** PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
24319801	OLEO DIESEL B S500	27101921	041	6655	L	3.000,0000	2,5090	7.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade: 206/17 /Dens: 0,84180 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU: 1202. Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30	27101921	041	6655	L	2.000,0000	2,5090	5.017,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade: 208/17 /Dens: 0,80650 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS (AMARELA) CONTEM 8% DE BIODIESEL (B100) No. da ONU: 1202. Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA --25.303,53	27101921	041	6655	L	3.000,0000	2,5803	7.740,81	0,00	0,00	0,00	0,00	

ADDS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES INCONDICIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. 1202 - ROD. ADEQUAD. ACOND. P. SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. QUOT

deite FISPQs de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998. " Ovario de Atendimento Segunda a Sabado - C 7H AS 17H DOC. FORNECIMENTO - 8023964607/23966836.23966852. TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISSAO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE. CONFORME SUBSECAO II ART. 62 ANEXO 2.006/2010

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO)

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de dezembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

REF: **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Valor (Reequilíbrio) a Ata de Registro de Preços nº 031/2017, referente ao Pregão Presencial 025/2017-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da empresa contratada, pelos aumentos no valor do combustível pelas refinarias, sendo esse aumento repassado aos distribuidores conforme notas fiscais em anexo e reportagens. Também, houve aumento do PIS e COFINS sobre os preços dos combustíveis pelo Governo Federal.

Conforme valores das notas fiscais apresentadas pela empresa, houve um aumento de 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento) de aumento entre agosto e novembro de 2017 no **Diesel Comum**. Solicitei ao Servidor Everaldo Lenoir Scheis para que realizasse 03 orçamentos para verificar se os preços propostos estariam dentro dos preços praticados no mercado. O menor valor orçado foi R\$ 3,13. Com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Solicitei ao Departamento de Compras o saldo de Diesel Comum disponível para requisitar, sendo que há a quantidade de 176.000 litros que multiplicados pelo valor de aumento (R\$ 0,25) gerá um montante de R\$ 44.000,00.

Sendo o que há para o momento, solicito:

Ao Departamento de Contabilidade a dotação orçamentária;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Valor ECONÔMICO

07/11/2017 às 09h03

Petrobras anuncia aumento de 2,5% para diesel e de 0,6% para gasolina

Por Alessandra Saraiva | Valor

RIO - A Petrobras anunciou nesta terça-feira aumento de 2,5% no preço do diesel e de 0,6% no da gasolina comercializados nas refinarias. Os reajustes valem a partir de amanhã, dia 8 de novembro.

Ontem, a estatal informou alta de 1,9% no preço do diesel e de 2,3% no da gasolina. Os reajustes eram válidos a partir de 7 de novembro.

Petrobras adota novo formato na política de ajuste de preços desde 3 de julho. De acordo com o modelos, os reajustes ocorrem com maior frequência, inclusive diariamente.

Desde o início da nova metodologia, a gasolina acumula alta de 27,53% e o diesel, valorização de 25,31%.

(Alessandra Saraiva | Valor)

Compartilhar 16

Tweet

Share

1

G+

[Assine o Valor](#)



Empresas

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Trajano: Magazine Luiza vem ficando sozinho na venda direta na web
07/12/2017 às 10h27

Parente diz que Petrobras foi vítima de "desonestos e maus políticos"
07/12/2017 às 13h38

'Não pode confundir prender empresário com quebrar empresa', diz Lula
07/12/2017 às 16h26

Em onze meses, empresas captam R\$ 242 bilhões em mercados de capital
07/12/2017 às 11h21

[Ver todas as notícias](#)

ECONOMIA

NEGÓCIOS



Petrobras aprova reajustes de 2,3% na gasolina e de 1,9% para diesel

Medida foi aprovada em reunião especial que ocorre quando os combustíveis sobem ou caem mais de 7% em um único mês; motivo alegado para o aumento são preços internacionais e câmbio.



Por Do G1, com Reuters

06/11/2017 20h38 · Atualizado 06/11/2017 21h19

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Petrobras autorizou nesta segunda-feira alta de 2,3% para a gasolina e aumento de 1,9% para o diesel nas suas refinarias, a partir de terça-feira (6), devido principalmente ao aumento das cotações dos produtos e do petróleo no mercado internacional, informou a empresa em nota à imprensa.

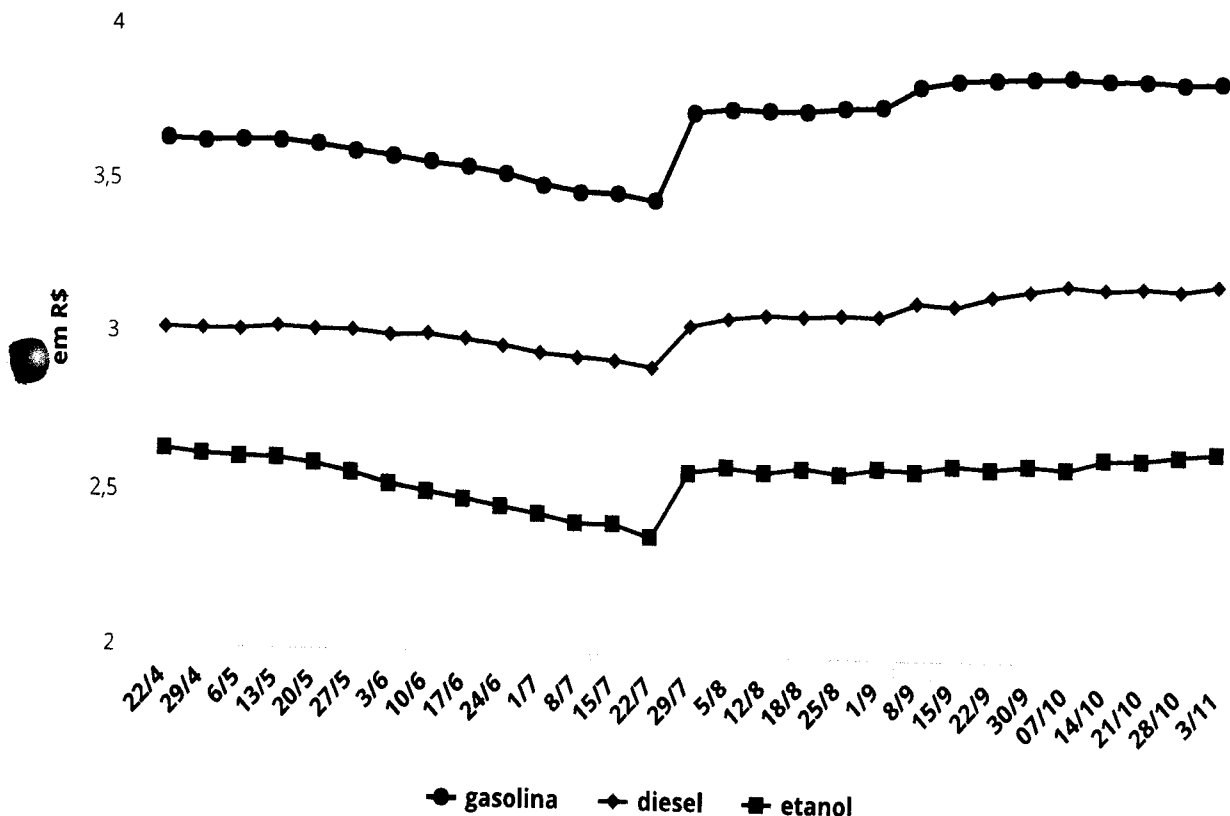
A decisão foi tomada pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP), que antecipa suas reuniões periódicas quando o reajuste dos combustíveis varia mais de 7%.

O reajuste se refere aos preços para as refinarias. O repasse ou não do aumento para o consumidor final depende dos postos de combustíveis. Na semana passada, **o valor dos combustíveis nas bombas voltou a subir**, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP).



Preços dos combustíveis

Valor por litro, na média nacional



Fonte: ANP

Motivos do aumento

O reajuste foi causado principalmente pelo **aumento das cotações dos produtos e do petróleo no mercado exterior**, influenciado pela geopolítica internacional, assim como pela continuidade da política de contenção da oferta pela Organização dos Países Produtores de Petróleo (Opep)", disse a Petrobras.

Além disso, verificou-se uma **depreciação do valor do real frente ao dólar**, acrescentou a empresa.

A avaliação dos representantes do GEMP é...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136




ORÇAMENTO REALIZADO "IN LOCO"

Nome da Empresa: <u>AUTO POSTO CALACO LTDA - EPD</u>	
Endereço: <u>RUA MARCHEL RONDON - Nº 2260</u>	
Cidade: <u>LARANJEIRAS DO SUL</u>	Estado: <u>PR</u>
Fax:	Telefone:
CNPJ N° <u>07.363.360/0001-90</u>	

Produto	Preço Unitário (em R\$)
<u>DIESEL S-10</u>	<u>R\$ 3,29</u>
<u>GASOLINA COMUM</u>	<u>R\$ 4,15</u>
<u>DIESEL COMUM</u>	<u>R\$ 3,19</u>
<u>ETANOL</u>	<u>R\$ 2,97</u>

Obtive os valores dos produtos descritos anteriormente através de visita in loco na empresa supra, conforme fotos em anexo.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 / DE DEZEMBRO /2017.


Funcionário Público: 091.267.469-56
C.P.F. PENAN LANGEIR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.363.360/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1994
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO LALACO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 2260	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 6351-297		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

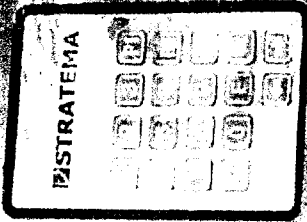
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **15:48:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



TOTAL A PAGAR

LITROS

RS PREÇO POR LITRO

TOTAL A PAGAR

LITROS

PREÇO POR LITRO

mol

Presel

BR

DIESEL

ESSE

Total a pagar

R\$ 0,04%

R\$ 0,126 Litros

R\$ 5,19 Preço por Litro

Substâncias

CNPJ DO POSTO REVENDEDOR
09.415.766/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO DO POSTO REVENDEDOR
RUA 7 DE SETEMBRO, 2347 - LARANJEIRAS DO SUL - PE

OFICINA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
LEVE SEU VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

0800.970.0267

PRODUTO FORNECIDO POR

GR

CONCRETIVAS

GRUPPO INDUSTRIAL DE CEMENTOS S.A.
RUA 15 DE ABRIL, 1000 - JARDIM GARDÊNIAS - SÃO PAULO - SP
CEP: 05411-000



1. Press the power button to turn on the device.
2. Enter the PIN number using the numeric keypad.
3. Press the OK button to confirm the PIN.
4. The device will display the main menu.
5. Select the desired option using the arrow keys.
6. Press the OK button to confirm the selection.
7. The device will perform the selected action.
8. Press the power button to turn off the device.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	⌂	⌂
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Etanol Comum

Etanol Comum

Etanol Comum

Etanol

Pr. Prefeitura Municipal de
269
PR

INSTRUÇÕES DO PAGER
1. SELECIONE O VALOR;
2. SELECIONE O ÍTEM;
3. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
4. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
5. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
6. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
7. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
8. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
9. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
0. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
X. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA
C. SELECIONE O ÍTEM E LEVANTE A ALAVANCA A ABASTAÇA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	X	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

R\$

[Empty display area]

TOTAL A PAGAR

LITROS

R\$

[Empty display area]

PREÇO POR LITRO

[Empty display area]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136




ORÇAMENTO REALIZADO "IN LOCO"

Nome da Empresa: <u>POSTO VATIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</u>	
Endereço: <u>ROD. BR 277, 203 A, KM 455</u>	
Cidade: <u>LARANJEIRAS DO SUL</u>	Estado: <u>PR</u>
Fax:	Telefone:
CNPJ N° <u>79.568.580/0001-78</u>	

Produto	Preço Unitário (em R\$)
<u>DIESEL S-10</u>	<u>R\$ 3,18</u>
<u>DIESEL COMUM</u>	<u>R\$ 3,13</u>
<u>GASOLINA COMUM</u>	<u>R\$ 4,18</u>
<u>ETANOL</u>	<u>R\$ 2,99</u>

Obtive os valores dos produtos descritos anteriormente através de visita in loco na empresa supra, conforme fotos em anexo.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 / DE DEZEMBRO /2017.


Funcionário Público: MARIANA LA NEVE
C.P.F. 091.267.469-56

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.568.580/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1986	
NOME EMPRESARIAL POSTO WATIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO 303A	COMPLEMENTO KM 455	
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVOPOSTOWATIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3635-1196	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

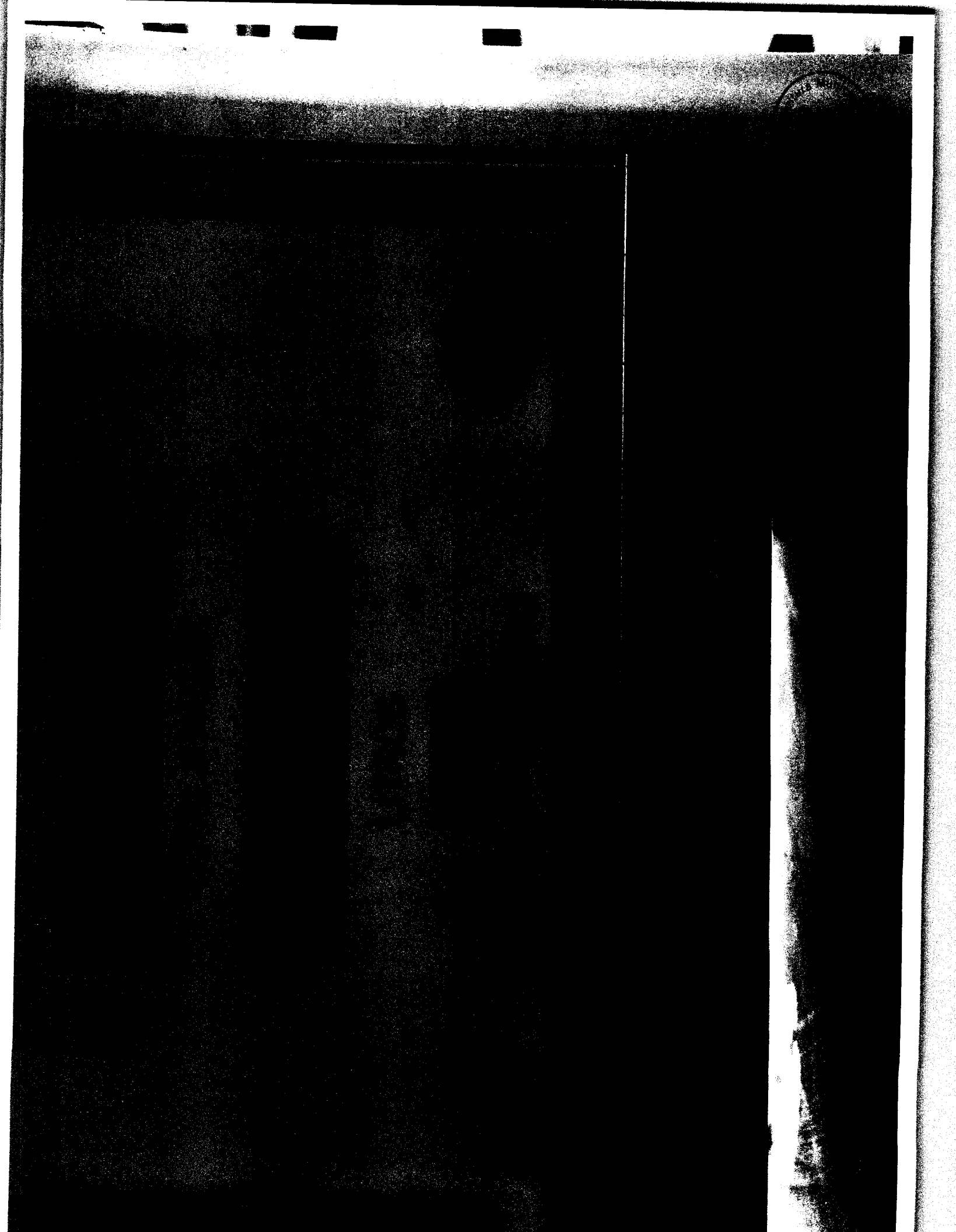
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **16:14:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



1 2 3
4 5 6
7 8 9
0 \$ P1 P2

R\$ 5.097

TOTAL PAGAR

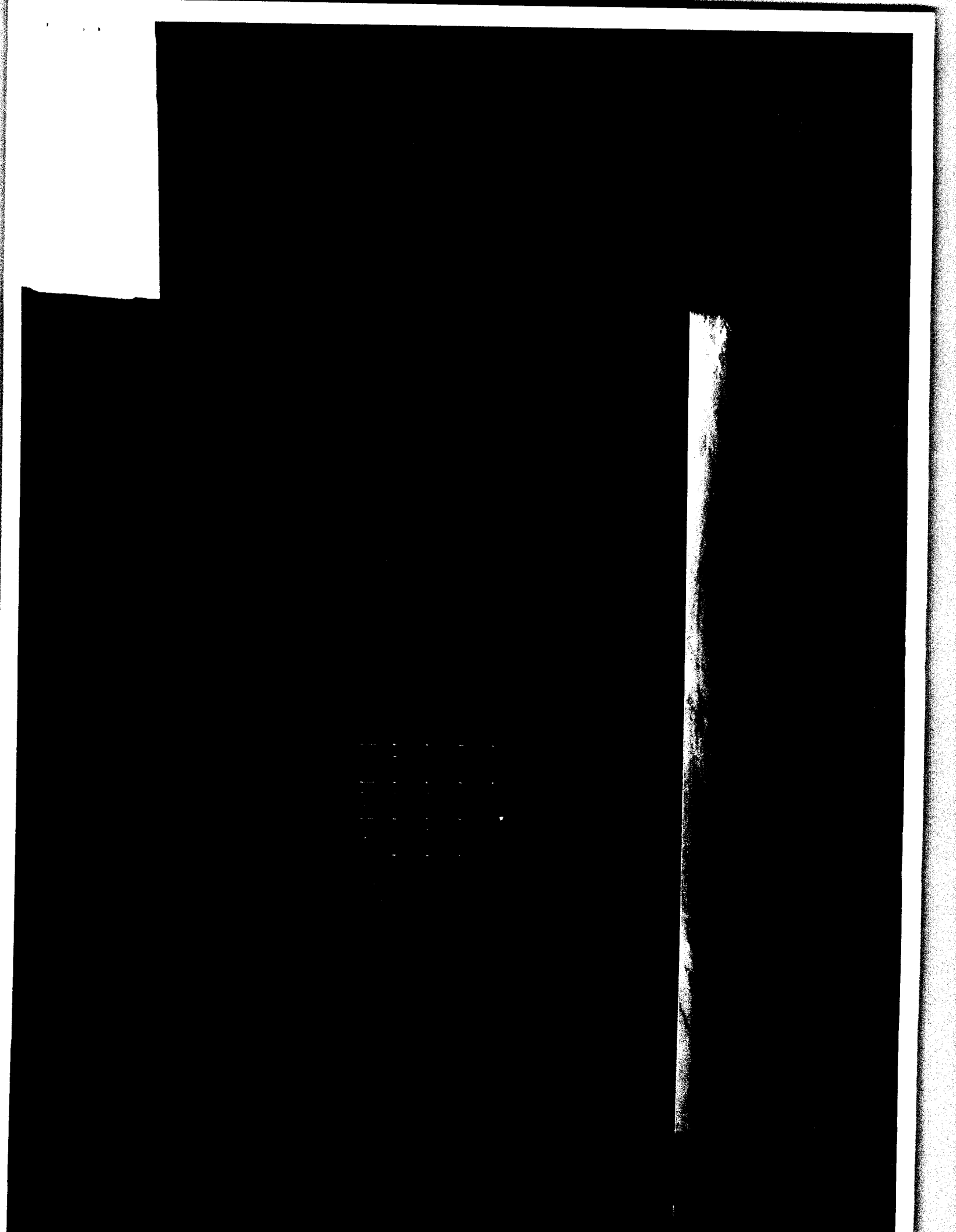
12.195

EUROS

BRUNNEN

R\$ 1.000

PREÇO POR LITRO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136




ORÇAMENTO REALIZADO "IN LOCO"

Nome da Empresa: ALICE H. RINALDI E CIA LTDA.	
Endereço: RUA DIOGO PINTO - Nº 220	
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Estado: PR
Fax:	Telefone:
CNPJ Nº 05.467.694/0001-95	

Produto	Preço Unitário (em R\$)
DIESEL COMUM	R\$ 3,31

Obtive os valores dos produtos descritos anteriormente através de visita in loco na empresa supra, conforme fotos em anexo.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 / DE NOVEMBRO /2017.



Funcionário Público: RENAN LANGER
C.P.F. 081267.469-56

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.467.694/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2003
NOME EMPRESARIAL ALICE H. RINALDI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RINALDI AUTO POSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DIOGO PINTO	NÚMERO 820	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **15:45:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

STRATE

1	2	3	BT
4	5	6	P2
7	8	9	3
0			↑
			↓

Diesel





Município de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76205970000195 IE: isenta
Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 - Edifício CEP: 85301150 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 042-3635-8100 Fax: 042-3635-1231



Requisição de compra para fornecedor

Requisição _____ **Licitação** _____
Número Processo Pregão Processo licitatório Data homologação Data emissão Qtd. de itens
63779 _____ 25/2017 109/2017 20/04/2017 08/12/2017 2

Contrato/Aditivo _____
Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada Início da execução Fim da execução Fim da execução atualizada
Sequência: 2882 - 31-2/2017 1 20/04/2017 19/04/2018

Solicitante _____ **Fornecedor** _____
Código Nome 3684 DEOCLECIO DE NEZ 53662-8 A GRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS
Local Código Nome 32 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tel: 47 33728834 E-Mail: licitacao@agricopel.com.br

Local _____ **Tipo do empenho** _____
Código Nome 32 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 1 - Ordinário
Órgão _____ **Pagamento** _____
Código Nome 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Form
SERÁ EFETUADO MENSALMENTE APÓS

Entrega _____ **Prazo** _____
Local CONFORME EDITAL 1 Dias

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/001	000021 OLEO DIESEL S-500	SHELL	LT	78.000,00	2,43	189.540,00
002/001	000021 OLEO DIESEL S-500. COTA RESERVADA	SHELL	LT	98.000,00	2,43	238.140,00

TOTAL GERAL 427.680,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do sul/PR, 08 de dezembro de 2017.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo a Ata 031/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preços n° **031/2017**, referente à Licitação Pregão Presencial n° 025/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2005	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal	Atividades de		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
------------------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxas - Exercício Poder de Polícia

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2030	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmaceutica	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	FUNDEB 40%

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	
Descrição	Secretaria				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Outros Royalties

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao pregão presencial 25/2017, ata de registro de preços 031/2017.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Foi encaminhado a esta procuradoria geral solicitação feita pela empresa AGRICOPEL COM DE...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A empresa contratada busca reajuste com base em noticiários expostos na internet, bem como através das notas fiscais de compra da empresa já mencionada.

A Administração Pública, por meio de pesquisa de valores “in loco” (conforme documentos acostados no processo licitatório), constatou que se faz necessário o ajuste de 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento), equivalente a R\$0,25 (vinte e cinco centavos) no valor por litro, desta forma passando o valor contratual de R\$2,43 (dois reais e quarente e três centavos) para R\$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos). Pelo saldo remanescente o total do aditivo é de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz no item 23.1 do edital do referido certame licitatório, que leciona:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

órgãos regularizadores – ANP, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido as alterações no mercado de combustíveis.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.


Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base nos orçamentos alcançados por meio da pesquisa de preço "in loco".

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, onde o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** é o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a **DETENTORA DA ATA** é a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11, com endereço na Rua Manoel Francisco da Costa (Fundos), nº 2000, Bairro Vieiras, Jaraguá do Sul-SC, CEP 85.257-000, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 781.474.178-53, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul-SC, resolvem aditar a presente ata, concedendo a recomposição no preço do combustível **Óleo Diesel S-500**, conforme reajuste dos preços dos combustíveis pelas refinarias, comprovação através das notas de entrada de mercadoria e reportagens divulgando o aumento e orçamentos em anexo. Fica reajustado o percentual de 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento), equivalente à R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no valor por litro, passando o valor do litro de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três por cento) para R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos). Portanto, considerando a recomposição em relação ao saldo (176.000 litros) a serem gastos, o valor total do aditivo é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo, juntamente com duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

— Prefeito Municipal

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

Detentora da Ata

ANGELO ALBERTO CHIODINI

Representante Legal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0004-11, com endereço na Rua Manoel Francisco da Costa (Fundos), nº 2000, Bairro Vieiras, Jaraguá do Sul-SC, CEP 85.257-000, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 781.474.178-53.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

